

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.506

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3388 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPMC **GRACINALDO DO SOCORRO VIANA DE ARAÚJO**, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0193/2021-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPPMC **Gracinaldo do Socorro Viana de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7636

DECRETO Nº 3389 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **EZEQUIAS DA LUZ SILVA**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei

Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE, e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0045/2021-CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QEPBM **Ezequias da Luz Silva**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7623

DECRETO Nº 3390 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPCBM **EDINELSON RODRIGUES DA SILVA**, ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0051/2021 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

de Tempo de Serviço, o SUBTEN QPCBM **Edinelson Rodrigues da Silva**, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (QPCBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7667

DECRETO Nº 3391 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOMBM **JOSÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA**, ao posto de MAJ QOMBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0382.1911.0057/2021 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOABM, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOMBM **José Luís da Costa Pereira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Músicos (QOMBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7673

DECRETO Nº 3392 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QEPBM **MARLUCIO GALENO RODRIGUES**, ao posto de 2º TEN QEOBM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o

teor do Processo nº 0015.0382.1911.0050/2021 – CPO/CBMAP, em conformidade com o Parecer Normativo nº 004/17-PGE,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOBM, pelo critério de Tempo de Serviço, o SUBTEN QEPBM **Marlucio Galeno Rodrigues**, pertencente ao Quadro Especial de Praças (QEPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de julho de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7682

DECRETO Nº 3393 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do CAP QOPMA **MARCELO NIXON DA SILVA MAIA**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0209/2021-DP/DPOP/SPTS,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o CAP QOPMA **Marcelo Nixon da Silva Maia**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7637

DECRETO Nº 3394 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 00055.0308.2296.0001/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **José Paulo Pinheiro da Silva Júnior** do cargo de Provimento Efetivo de Monitor Socioeducativo, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Socioeducativo e de Proteção, Matrícula nº 970977001, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7678

DECRETO Nº 3395 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0199.1851.0002/2021,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Telefonista Auxiliar de Regulação Médica, Grupo Saúde, Matrícula nº 0118484-9-01, ocupado pela servidora **Vivia Rosy de Lima da Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 06 de abril de 2020, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7685

DECRETO Nº 3396 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 0883, de 23/05/2005, tendo em vista o teor do Processo nº 130101.0077.0288.0065/2021, e

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0008835-81.2021.8.03.0001 - Reclamação Cível - que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá;

Considerando, ainda, que o presente excedente de vagas é gerado por decisões judiciais, sob pena do art. 536, § 1º, do CPC,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção para a Classe Especial, Padrão I, ao servidor **Abel Faro do Rosário**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Polícia, Classe 1ª, Padrão VI, Matrícula nº 0091615-3-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7629

DECRETO Nº 3397 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0680.0296.0003/2021,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3083, de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7492, de 26 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Édilly Flecha de Almeida”

Leia-se:

“Édilly Flexa de Almeida”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7668

DECRETO Nº 3398 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0220/2021 DP - DIAGRO,

RESOLVE:

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a

fim de tratar de assuntos particulares, no período de 15 a 22/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7625

DECRETO Nº 3399 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230204.0076.0696.0220/2021 DP - DIAGRO,

RESOLVE :

Designar **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 22/09/2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7676

DECRETO Nº 3400 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 360101.0076.0738.0243/2021 CMDO - CBMAP,

RESOLVE :

Autorizar o Cel BM **Wagner Coelho Pereira**, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Congresso Nacional de Comandantes Gerais, no período de 13 a 18 de setembro de 2021, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7639

DECRETO Nº 3401 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em

vista o contido no Ofício nº 360101.0076.0738.0243/2021 CMDO - CBMAP,

RESOLVE :

Designar o Cel BM **Estácio Janary de Oliveira Picanço**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 18 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7638

DECRETO Nº 3402 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1573/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Homologar o deslocamento de **Juan Mendes da Silva**, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de cumprir agenda no Ministério da Saúde sobre financiamento e pactuação no Sistema Único de Saúde (SUS), no período de 13 a 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7672

DECRETO Nº 3403 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.0083/2021,

RESOLVE :

Autorizar a cessão para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Seção Judiciária do Amapá, pelo prazo de 01 (um), sem ônus para o Estado, da servidora **Elaine Gois Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0117639-0-01, Grupo Magistério Superior, lotada na Universidade do Estado do Amapá - UEAP, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estalecida

no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7627

DECRETO Nº 3404 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0020.1045.0044/2021, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0035125-07.2019.8.03.0001, que tramita na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE :

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, pelo período de 29/12/2020 a 31/12/2021, ao servidor **Vandson Silva de Sousa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Informática, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0105480-5-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na forma estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7658

DECRETO Nº 3405 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0020.1045.0044/2021, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0035125-07.2019.8.03.0001, que tramita na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE :

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, pelo período de 29/12/2020 a 31/12/2021, à servidora **Djane Cristina Ribeiro de Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0105484-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na forma

estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7634

DECRETO Nº 3406 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0020.1045.0044/2021, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0035125-07.2019.8.03.0001, que tramita na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE :

Conceder licença para o desempenho de Mandato Classista, pelo período de 29/12/2020 a 31/12/2021, à servidora **Tatiana Gemaque Rezende**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0105375-2-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS, na forma estabelecida no artigo 111, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0917-0006-7633

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 002/2021-GABGOV. **ARP Nº:** 050/2020-CLC/PGE/AP. **P.E. Nº:** 030/2020-CLC/PGE/AP. **PROCESSO SIGA Nº:** 00007/GABGOV/2020. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **CONTRATADA:** IDEALLIZE EIRELI (CNPJ nº 15.177.131/0001-16). **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR:** R\$ 22.406,26 (vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 101. **DATA DE VIGÊNCIA:** 16.09.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16.09.2021.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2021-0917-0006-7664

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 003/2021-GABGOV.
ARP Nº: 051/2020-CLC/PGE/AP. **P.E. Nº:** 030/2020-CLC/PGE/AP. **PROCESSO SIGA Nº:** 00007/GABGOV/2020.
CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **CONTRATADA:** PREMIERE E COMÉRCIO LTDA – ME (CNPJ nº 18.025.604/0001-58). **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Residência Oficial do Governador do Estado do Amapá. **VALOR:** R\$ 104.086,51 (cento e quatro mil, oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 101. **DATA DE VIGÊNCIA:** 16.09.2021. **DATA DE ASSINATURA:** 16.09.2021.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2021-0917-0006-7654

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2019-GAB/GOV.

CONTRATADA: VIP EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 08.412.133/0001-87)

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR.

DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do representante legal e Sócio administrador da empresa **VIP EMPREENDIMENTOS LTDA**, esta que passa a ser representada pelo Sr. **ADÃO ACÁCIO CORRÊA** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 806550/DIC/AP e CPF nº 316.087.102-97.

2. DA RATIFICAÇÃO: 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 16 de setembro de 2021.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
CONTRATANTE

HASH: 2021-0917-0006-7594

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 428/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI. nº 070101.0077.0926.0015/2021-ULCC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato 006/2021-PGE - Empresa **A. N. GOMES - EIRELI**, o presente Contrato tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

. **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, Responsável Técnico Nível II - DAF/UMP - Titular.

. **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS**, Responsável Técnico Nível II – NAD/DAF - Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2021-0917-0006-7574

PORTARIA Nº 432/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI - Nº 070101.0077.0924.0027/2021-DAF/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores, **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2, **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE**, Responsável Técnico Nível I, código: CDS-1, **AILTON NASCIMENTO FIGUEIREDO**-Motorista, e **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, Motorista, código: CDS-2, da sede de suas atividades Macapá/AP, até os Municípios de Amapá, Calçoene, Oiapoque, Mazagão e Laranjal do Jari, no período de 20 a 24 de setembro do corrente ano, a fim de realizarem levantamento da situação dos

imoveis pertencentes a Procuradoria Geral do Estado, para atualização dos referidos bens no Sistema de Gestão Patrimonial, em atendimento ao OF CIRC Nº 130101.0079.02770021/2021-GAB/SEAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0917-0006-7555

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/FUNSEP/2021
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da licitação na modalidade Tomada de Preços n. 001/2021 – CLC/PGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de reforma e ampliação do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODES, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo e Relatório Fotográfico, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Projetos de Arquitetura e Engenharia, Especificações Técnicas e Documentos Complementares, que, fazem parte integrante do Edital.

Empresa declarada vencedora: AXA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ n. 13.544.558/0001-80, com o valor global de **R\$ 1.385.501,70**.

Fica aberto prazo recursal administrativo, a partir desta data, previsto no art. 109, Inc. I, alínea “b”, da Lei n. 8.666/93, estando os autos franqueados aos interessados junto à CLC/PGE.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e pelos e-mails licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.

Clauberto Gonçalves Cunha

Presidente da CPL I

Portaria n. 263/2021 - PGE

HASH: 2021-0917-0006-7597

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021/CPL/CBMAP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 057/2020-CLC/PGE Resultante do Pregão Eletrônico nº 031/2020-CLC/PGE, Ata Carona de nº 53/54/55/56/57.2020.1AD

PROCESSO SIGA: 00016/CBMAP/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e medalhas condecorativas para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016.

CONTRATADA: E. F DE OLIVEIRA GHAMMACHI LTDA EPP, inscrita no CNPJ 04.153.583/0001-41.

VALOR ESTIMADO: R\$ 613,50 (SEISCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JUSTIFICATIVA: A aquisição ora pretendida destina-se a suprir a necessidade do Centro de Capacitação Física e Desporto - CEFID, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, com o objetivo de garantir e incentivar os militares ao condicionamento físico continuado, tendo em vista as atribuições bombeiro militar.

Macapá, 17 de Setembro de 2021.

Wagner Coelho Pereira – CEL QOC BM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2021-0917-0006-7608

PUBLICIDADE





Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 174/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º. 688/2021-GAB/SDR de 03.09.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a cidade de Belém/PA, a fim de participar de capacitação técnicas no Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, no Município de Marituba/PA, cujo objetivo de qualificar-se nos conhecimentos da cultura do Cacau, visando promover o fortalecimento da Cacaucultura no Estado do Amapá, tendo em vista o lançamento do Programa Amapá Cacau, no período de 19.09 à 02.10.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de setembro de 2021.
FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO
Decreto n.º. 2964/2021 – GEA

HASH: 2021-0917-0006-7584

PORTARIA N.º 175/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 689/2021-GAB/SDR de 03.09.2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **ELCIO ROSA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, **VANDERCI DE OLIVEIRA FIRMINO**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, **RAUL FURTADO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **SÉRGIO IRINEU CLAUDINO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural,

ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a cidade de Belém/PA, a fim de participarem de capacitações técnicas no Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, no Município de Marituba/PA, cujo objetivo é qualificar-se nos conhecimentos da cultura do Cacau, visando promover o fortalecimento da Cacaucultura no Estado do Amapá, tendo em vista o lançamento do Programa Amapá Cacau, no período de 19.09 à 02.10.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de setembro de 2021.
FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO
Decreto n.º. 2964/2021 – GEA

HASH: 2021-0917-0006-7586

PORTARIA N.º 176/2021-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 701/2021-GAB/SDR de 06.09.2021.

RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até a cidade de Belém/PA, a fim de participar de capacitação técnicas no Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC, no Município de Marituba/PA, cujo objetivo de qualificar-se nos conhecimentos da cultura do Cacau, visando promover o fortalecimento da Cacaucultura no Estado do Amapá, tendo em vista o lançamento do Programa Amapá Cacau, no período de 19.09 à 02.10.2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de setembro de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO
Decreto n.º. 2964/2021 – GEA

HASH: 2021-0917-0006-7591

Secretaria de Transporte**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2021-SETRAP/PMT**

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes – CONCEDENTE e Município de Tartarugalzinho, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho - CONVENIENTE. OBJETO: Cooperação mútua entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e o Município de Tartarugalzinho, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho para repasse, pelo CONCEDENTE, de 41.500 (quarenta e um mil e quinhentos) litros de combustível, tipo óleo diesel S-10 e 38.500 (trinta e oito mil e quinhentos) litros de combustível, tipo óleo diesel BS-500, com o objetivo de realizar serviços de recuperação e manutenção dos ramais de acesso entre a sede do município de Tartarugalzinho e as comunidades: Nova Vida, Entre Rios, Cedro, Bom Jesus, Andiroba, Ponta do Socorro, Lago Novo, Terra Firme, Aporema, Itaubaal e Limão, pertencentes ao município de Tartarugalzinho, totalizando 400 Km de Extensão. VIGÊNCIA: 108 (cento e oito) dias, contados da data da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o Artigo 12, Parágrafo 4º e Artigos 116 e 119, Incisos I e XXVIII da Constituição do Estado do Amapá, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Art. 116 no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 24 de novembro de 2016, nos Artigos 16 e 17 da Lei nº. 4.320/64 e Decreto Estadual nº 0444 de 07 de Janeiro de 2011, Decreto Estadual 2678, de 30 de julho de 2021, Parecer Jurídico nº 427/2021 - PLCC/PGE/AP e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis. ASSINAM: Benedito Arisvaldo Souza Conceição – Secretário/SETRAP e Bruno Manoel Rezende – Prefeito do Município de Tartarugalzinho. ASSINATURA: 15/09/2021

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário – SETRAP

HASH: 2021-0917-0006-7576

PORTARIA Nº 207/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de AMAPÁ - AP, com o objetivo de fiscalizar a execução dos serviços referente a ponte sobre o Rio Meruoca, no trecho Rodovia AP-426(II), no período de 09 a 10/09/2021.

ELDENOR TORRES DE CARVALHO Resp. Ativ. Fiscalização/DOV-CDI-2

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Chefe da Div. Obras/DOV-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE SETEMBRO DE 2021
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0917-0006-7559

PORTARIA Nº 208/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR os deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Porto Grande - AP, com o objetivo de Realizarem fiscalização do Convênio nº 001/2021-SETRAP/PMPG, referente ao repasse de 50.000(cinquenta mil) litros de combustível, tipo óleo diesel, no período de 14 a 17/09/2021.

ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA Analista em Infraestrutura

NILSON JOSÉ FERNANDES OLIVEIRA Chefe de Residencia – CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2021-0917-0006-7565

PORTARIA Nº 209/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até os Municípios de Itaubaal do Pírrim e Amapá - AP, com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070, Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 14 a 17/09/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

HELIELSON VALENTE DA COSTA Ger, Subgrupo Operacional-CDS-1

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0917-0006-7566

PORTARIA Nº 210/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubal do Pírim e Amapá - AP , com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 21 a 24/09/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

HELIELSON VALENTE DA COSTA Ger, Subgrupo Operacional-CDS-1

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0917-0006-7567

PORTARIA Nº 211/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Itaubal do Pírim e Amapá - AP , com objetivo de gerenciamento e supervisão ambiental concernente a obras da Rodovia AP-070 , Rodovia AP-340 e Rodovia AP-426, no período de 28/09 a 01/10/2021.

JANNYS JOPLIN ISACKSSON MONTEIRO Ger. Geral da GEMA-CDS-3

HELIELSON VALENTE DA COSTA Ger, Subgrupo Operacional-CDS-1

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO Ger. Subgrupo Supervisão-CDS-2

FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 16 DE SETEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0917-0006-7568

PORTARIA Nº 212/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até o Município de Calçoene-AP , com o objetivo de realizarem fiscalização nas pontes sobre os Igarapés do Curicaca e Siríubeira, no Ramal do Goiabal , no período de 21 a 22/09/2021.

NILSON JOSE F. OLIVEIRA Ch. de Residência- CDI-3

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Ch. Da Div. Obras/DOV-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 17 DE SETEMBRO DE 2021.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0917-0006-7556

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 129/2021 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0098/2021 COAF - SEINF de 17 de setembro de 2021 e Autorização nº 013/2021 – COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **LÉO DOS SANTOS MENDES** - Analista em Infraestrutura – Engenheiro Civil/ Fiscal de Obra, até o Município de FERREIRA GOMES/AP, no período de 20 a 21/09/2021, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber a obra de Construção de Muro Trapiche e Aterro de Contenção da Escola Estadual Pedro Roldão Figueiredo, no referido município, contrato nº 010/2021 – SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0917-0006-7619

PORTARIA (P) Nº 130/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0097/2021 COAF – SEINF de 17 de setembro de 2021 e Autorização nº 014/2021 – COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **SÁVIO JOSÉ COUTINHO RODRIGUES** – Analista em Infraestrutura/ Fiscal de Obra, até o Município de FERREIRA GOMES/AP, no período de 20 a 21/09/2021, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber a obra de Construção de Muro Trapiche e Aterro de Contenção da Escola Estadual Pedro Roldão Figueiredo, no referido município, contrato nº 010/2021 – SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0917-0006-7620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 0012/2021-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Prodóc. nº. 0038.0606.2022.0002/2021-SEINF/GEA -SEINF, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 0012/2021-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra de Serviços de Pavimentação em Blocos Sextavado em Via Urbana, Drenagem e Calçada, no Município de Santana/AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da Empresa **CONSTRUTORA RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.711.531/0001-31, a qual ofertou a proposta com menor valor global de **R\$ 819.557,31 (Oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)**, prazo de execução: 90 (noventa) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 790/2018

HASH: 2021-0917-0006-7573

Secretaria de Mobilização Social**INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SIMS**

PARTES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS COMO CONTRATANTE E A EMPRESA **A N GOMES – EIRELI**. COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração

da contratação, exarada no Processo nº025/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993, oriundo do Pregão Eletrônico nº 063/2020-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 025/2021 (PRODOC 0051.0465.2653.0007/2021- GAB/APOIO/SIM) e no Parecer Jurídico nº;513/2021- GAB/PGE/AP, homologado pelo Procurador do Estado do Amapá.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº002/2021 de Aquisição de Géneros Alimentícios, visando atender as demandas das Unidades de Execução Institucional de Longa Permanência para Idoso Casa Abrigo São José e Casa Abrigo Fátima Diniz, conforme especificações e quantitativos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Achocolatado – apresentação: pó. Tpo: light. Embalagem:400 g.	EMB	30
2	Achocolatado – Apresentação: pó; instantâneo, com cacau, açúcar, vitaminado. Embalagem de 400 g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	EMB	400
3	ADOÇANTE - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquido transparente; Composição: à base de edulcorante natural, sucralose ou stévia; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem resistente plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. embalagem 100 ml.	EMB	74
4	ADOÇANTE - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquido transparente; Composição: à base de edulcorante natural, sucralose ou stévia; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem resistente plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, embalagem 60 ml. fornecedor, data de fabricação e validade; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	EMB	200
5	ADOÇANTE - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquido transparente; Composição: à base de edulcorante natural, sucralose ou stévia; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem resistente plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega; embalagem 60 ml.	EMB	14

6	Amido de Milho:Requisito:em pó de 1ª qualidade,pct 200G	PCT	1465
7	ARROZ - Grupo: beneficiado; Subgrupo: parboilizado polido; Classe: longo fino; Tipo: 1.	UND	100
8	ARROZ - Tipo: integral I; Requisito: 1ª qualidade ; Classe: longo e fino; Características adicionais: o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento); Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	100
9	AVEIA TRADICIONAL - Tipo: flocos; Informações adicionais: isenta de mofos, livres de parasitas e substâncias nocivas; Requisito da embalagem: embalagem de 200 g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	CX	2000
10	AZEITE - Tipo: dendê; Informações adicionais: Óleo extraído do dendê isento de substâncias transgênicas à sua composição; Forma: Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; Requisito da embalagem: Embalagem em garrafa Pet, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega;garrafa 200 ml.	GARF	360
11	AÇÚCAR - Tipo: refinado; Características adicionais: branco, 1ª qualidade. Fardo com 30Kg.	FARD	80
12	AÇÚCAR CRISTAL; Origem: Sacarose de cana-de-açúcar.Fardo com 30Kg.	FARD	80
13	ACHOCOLATADO: Informações adicionais: enriquecida com vitaminas.	UND	380
14	BISCOITO - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno.Pacote de 400 G.	PCT	1500
15	BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: chocolate.	PCT	200
16	BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: morango.	EMB	100
17	BISCOITO - Tipo: doce tipo maria ou maisena;textura crocante sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço;embalagem 400 g; Peso mínimo: 125 G; Isento: glúten.	PCT	6000

18	BISCOITO - Tipo: doce tipo maria; Peso mínimo: 125 G; Isento: glúten.	PCT	6000	26	CALDO DE LEGUMES - Apresentação: contendo 06 tabletes; Peso: caixa 57g.	CX	80
19	BISCOITO - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 400g, requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.	PCT	6000	27	CANELA - Apresentação: pó. embalagem 35g.	EMB	46
20	BISCOITO - Tipo: wafer sabores variados; Peso mínimo: 130g; Características adicionais: termo de referência.	PCT	320	28	CARNE - Tipo: hambúrguer bovino; Requisito: de primeira qualidade, acondicionados em caixas com 12 unidades; Peso: aproximadamente 54 gramas cada unidade, totalizando no mínimo 648 gramas por caixa; Características adicionais: termo de referência.	UND	130
21	BOLO SIMPLES: Sabor: Leite; Composição: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar, leite, fermento químico, gordura vegetal ou animal, sem corante artificial; Preparo: deverá ser fabricado no dia da entrega, devendo estar acondicionado em tabuleiros retangulares, embalados de maneira que garanta a integridade e higiene do produto, sem amassá-lo ou quebrá-lo; Informações adicionais: Deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto, devendo ser fabricado com matérias primas de boa procedência. Serão rejeitados produtos queimados, secos ou com odor ou formação de mofo, ou que foram adicionados corantes artificiais; Embalagem: deverá estar etiquetada com peso, data fabricação e validade.	KG	500	29	CHÁ - Sabor: hortelã. caixa com 10 sac.	CX	60
22	BOLO SIMPLES: Sabor: Macaxeira; Composição: macaxeira ralada, ovos, sal açúcar, leite fermento químico gordura vegetal ou animal, sem corante artificial; Preparo: deverá ser fabricado no dia da entrega, devendo estar acondicionado em tabuleiros retangulares, embalados de maneira que garanta a integridade e higiene do produto, sem amassá-lo ou quebrá-lo; Informações adicionais: Deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto, devendo ser fabricado com matérias primas de boa procedência. Serão rejeitados produtos queimados, secos ou com odor ou formação de mofo, ou que foram adicionados corantes artificiais; Embalagem: deverá estar etiquetada com peso, data fabricação e validade.	KG	500	30	COLORAU - Apresentação: pó. embalagem 100g.	EMB	328
23	BOLO - Tipo: simples; Sabor: Milho; Composição: farinha de milho ovos, sal açúcar, leite fermento químico, gordura vegetal ou animal, sem corante artificial; Preparo: deverá ser fabricado no dia da entrega, devendo estar acondicionado em tabuleiros retangulares, embalados de maneira que garanta a integridade e higiene do produto, sem amassá-lo ou quebrá-lo; Informações adicionais: Deverá apresentar textura macia e sabor característico do produto, devendo ser fabricado com matérias primas de boa procedência. Serão rejeitados produtos queimados, secos ou com odor ou formação de mofo, ou que foram adicionados corantes artificiais. Embalagem: deverá estar etiquetada com peso, data fabricação e validade.	KG	500	31	COLORAU - Apresentação: pó. embalagem com 500g.	EMB	80
24	CAFÉ - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino. embalagem 250g.	EMB	400	32	CONDIMENTO - Apresentação: pó; Tipo: canela.	EMB	200
25	CALDO DE CARNE - Apresentação: contendo 06 tabletes; Peso: caixa 57g.	CX	80	33	CREME DE LEITE - Composição: Produto derivado do leite de vaca integral tradicional; Requisito da embalagem: Embalagem longa vida, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 200g.	CX	1000
				34	DOCE DE GOIABA: Tipo: concentrado (goiabada); Composição: contendo apenas goiaba e açúcar; Características adicionais: sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação; Embalagem: plástica, com todas as identificações de fabricação do produto; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. embalagem com 300g.	EMB	500
				35	ERVILHA - Tipo: em conserva; Requisito da embalagem: Embalagem drenada, sem abaulamentos, amassados ou ferrugens; Prazo de validade: mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Pacote 200g.	PCT	520
				36	EXTRATO DE TOMATE - Tipo: concentrado; Requisito: preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações; Requisito da embalagem: rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade; Tipo de embalagem: original de fábrica em lata, tetra pack ou polietileno com ; Peso líquido: 340 à 350 g. embalagem com 190g.	EMB	1100
				37	FARINHA - Origem: mandioca; Tipo: torrada, farinha tipo fina, seca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de terra e parasitas. Livre de umidade, fermentação e ranço. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	EMB	750

38	FARINHA DE MILHO - Apresentação: flocos pré-cozidos; Vitaminas: ferro e ácido fólico.	EMB	2700			
39	FARINHA DE TRIGO: fortificada com ácido fólico, sem fermento, isenta de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	EMB	100			
40	Feijão-Tipo preto pacote 1kg.	PCT	200			
41	FEIJÃO BRANCO: Tipo: 1, grão inteiro em sua maioria (90 a 98%), isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	EMB	294			
42	FEIJÃO PRETO: Tipo 1, grão inteiro em sua maioria (90 a 98%), isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem de 1 kg, com identificação do produto, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura.	EMB	1954			
43	FERMENTO BIOLÓGICO: Conteúdo: tablete; Requisito: 1º qualidade. 10g.	UND	360			
44	IOGURTE - Apresentação: consistência cremosa; Sabor: morango; Requisito da embalagem: atóxica, fechada, contendo identificação do produto, informações nutricionais, nº de lote, nº do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ SIE/ DIPOA; Peso aproximado: 90 g; Prazo de validade: mínimo 30 dias a partir da entrega.	UND	4000			
45	LEITE - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso.	LITRO	100			
46	LEITE em pó- origem: de vaca; teor gordura: integral; solubilidade: instantâneo. embalagem 400g.	EMB	2500			
47	MACARRÃO ESPAGUETE: Descrição: Massa de sêmola, sem ovos, íntegros, não quebradiços; Requisito da embalagem: Embalagem com identificação do produto e dos ingredientes data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g.	PCT	3000			
48	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: Descrição: Massa de sêmola, com ovos, íntegros, não quebradiços; Requisito da embalagem: Embalagem com identificação do produto e dos ingredientes data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	500			
49	MANTEIGA - Composição: Derivado do leite de vaca, manteiga de primeira qualidade obtida do creme de leite (nata) padronizada, pasteurizada e maturada; Requisito da embalagem: Com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA; Prazo de validade: validade de no mínimo de 02 meses a partir da entrega.	KG	300			
50	MASSA DE SOPA - Tipo: pai nosso; Composição: massa de sêmola, com ovos, íntegros, não quebradiços; Requisito da embalagem: Embalagem com identificação do produto e dos ingredientes data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega. pacote 500g.	PCT	1500			
51	MILHO - Tipo: canjica branca; Requisito: tipo 1, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, com grãos limpos, sem danos e defeitos de natureza física ou mecânica, isenta de bolor, parasitas e detritos animais. Embalagem de 500g, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. sem glúten, corantes e gorduras, 1ª qualidade.	EMB	300			
52	MILHO VERDE: Apresentação: em conserva, O produto deverá apresentar cor apropriada, sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos, possuir textura apropriada. Embalagem com peso drenado 200g, devendo estar íntegros, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	EMB	200			
53	OVO - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande, fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa e sem rachaduras. Embalagem apropriada em cartela de papelão prensado, plastificado de modo que garanta a integridade do alimento até o momento do consumo, rotulagem com identificação de acordo com a legislação vigente, prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega.	DUZ	1000			
54	OVO - Espécie: galinha; Cor: vermelho; Tipo: a; Tamanho: extra.	DUZ	120			
55	OVO - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.	DUZ	120			
56	PEIXE EM CONSERVA - Tipo: em conserva; Ingredientes: Peixe atum ralado; ingrediente adicional: água e sal (light); Apresentação: Lata c/ mínimo de 120g.	UND	120			
57	PIMENTA DO REINO; Tipo: moída, 100% pura; Embalagem: acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica; Peso: aproximadamente 50 gramas; Características adicionais: termo de referência.	UND	140			

58	PROTEÍNA DE SOJA: Tipo: branca; Composição: Proteína texturizada de soja, granulada; Requisito da embalagem: Embalagem com identificação do produto e dos ingredientes data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega.pacote 400g.	PCT	3600
59	PÃO - Tipo: cachorro quente (hot dog); Peso: 50 gramas (aproximadamente) assados; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	KG	4890
60	PÃO DOCE: Contém: glúten e lactose; Cobertura: côco; Peso: 50 a 70 gramas; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.	KG	500
61	QUEIJO - Variedade: mussarela; Apresentação: embalado em plástico inviolável, selado a vácuo.Embalagem 1kg.	EMB	20
62	REFRESCO EM PÓ - Uso: para refresco; Requisito: aromatizado artificialmente, isento de glúten, adoçado, sabores variados, rendimento mínimo de 50 porções. embalagem 1kg.	EMB	120
63	SALSICHA - Tipo: bovina; Requisito: acondicionado em embalagem plastica.	KG	120
64	SARDINHA - Tipo: em de óleo; lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g.As latas devem esta integras.,sem ferrugem,não devem esta amassadas ou estufadas.Produo deve ser registrado no Minist´erio da Agricultura e conter carimbo de inspeção do SIF. Quantidade 125g.	LATA	2000
65	SUCO - Sabor: abacaxi; Tipo: fruta; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.	GARF	2000
66	SUCO - Sabor: abacaxi; Tipo: fruta; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.	GARF	800
67	SUCO - Sabor: caju; Tipo: fruta; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.	GARF	800
68	SUCO - Sabor: goiaba; Tipo: fruta; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.	GARF	800
69	TEMPERO - Tipo: completo; Requisito: sem pimenta;apresentação:pasta;peso liquido:300g..	UND	50
70	TEMPERO - Tipo: orégano; Requisito: 1º qualidade. Pacote 5g.	PCT	200

71	TORRADA INTEGRAL: Embalagem: 160 gr, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Prazo de validade: mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	3000
72	TORRADA - Tipo: tradicional; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Pacote 160g.	PCT	280
73	Vinagre -Tipo tinto ou branco; acondicionado: embalagem Pet; capacidade: 750ml.	UND	693
74	Vinagre de Álcool - matéria prima, fermentado acético de álcool;aspectos físicos:líquido	UNB	150
75	Óleo Tipo girassol; Requisito: refinado. Embalagem 900 ml.	EMB	170
76	Óleo Tipo soja; Requisito: refinado. Embalagem 900 ml.	EMB	100

O VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora 310301-; Fonte 101; Ação: 2636; Programa de Trabalho nº 0026-Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Natureza de Despesa nº 3390.30-Outros serviços de Terceiros; no valor de **R\$ 359.315,05 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quinze reais e cinco centavos)**, para sua devida execução, que será pago de acordo com a certificação do serviço. E Nota de Empenho nº. 2021NE00061.

DA VIGÊNCIA: O contrato a ser firmado com a empresa terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da sua assinatura.

MACAPÁ - AP, 03 de setembro de 2021.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

HASH: 2021-0917-0006-7585

PORTARIA Nº 285/2021 SIMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre medidas de reestruturação organizacional do Núcleo de Captação de Recursos e Parcerias (NCRP) junto ao Gabinete executivo da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, com fins de maior efetivação e celeridade dos processos administrativos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em

vista o contido disposto no art. 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos aplicáveis ao mesmo tema;

Considerando que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade;

Considerando que o Núcleo de Captação de Recursos e Parcerias (NCRP) atua diretamente na execução de Ações e/ou Atividades que promovem a Elaboração de Projetos e Captação de Recursos para desenvolvimento de áreas afins da SIMS, voltadas ao planejamento, finanças e convênios da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS;

Considerando o Art. 3º, III, SEÇÃO II, do Decreto nº 0029/2005, que denotam as competências do Núcleo de Captação de Recursos e Parcerias (NCRP), no tocante a formulação das políticas Públicas Sociais inerentes ao cumprimento da missão da Secretaria(SIMS), de forma a identificar parceiros e fontes de recursos que possam ser captados para promoção da cidadania e inclusão social da população em situação de vulnerabilidade e de risco pessoal e social, bem como avaliar os resultados obtidos com a implementação das políticas;

Considerando a viabilidade de dar maior celeridade aos Processos provenientes de Recursos Federais e afins, executados pelo Núcleo de Captação de Recursos e Parcerias, ante a necessidade do serviço no atendimento do interesse público.

Resolve:

Artigo 1º - Fica o Núcleo de Captação de Recursos e Parcerias (NCRP), direta e exclusivamente subordinado ao Gabinete Executivo da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, de forma a promover a dinâmica dos processos relacionados a formulação das políticas Públicas Sociais inerentes ao cumprimento da missão da Secretaria(SIMS), de forma a identificar parceiros e fontes de recursos que possam ser captados para promoção da cidadania e inclusão social da população em situação de vulnerabilidade e de risco pessoal e social, bem como avaliar os resultados obtidos com a implementação das políticas.

§ Primeiro - A implementação do Núcleo de Captação de Recursos e Parcerias (NCRP) diretamente ao GAB/SIMS, se fará de modo a evitar a duplicidade de meios para o mesmo fim, obedecidos os princípios fixados no artigo Art. 3º, III, SEÇÃO II, do Decreto nº 0029/2005;

§ Segundo – O Gerente Do Núcleo De Capitação De Recursos E Parcerias / SIMS, no prazo de 30 dias, remetera o plano de estrutura de funcionamento do Núcleo ao

Gabinete Executivo SIMS, a fim de se verificar a efetivação da nova estruturação junto a Secretaria (SIMS).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 16 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Dec. 0333/2019

HASH: 2021-0917-0006-7579

Secretaria de Saúde

EDITAL 004/2021

A Comissão Eleitoral no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 068/2021, vem tornar público através do Edital n° 004/2021 a lista das entidades inscritas para preencherem as vagas remanescentes do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amapá – CES/ AP, referente aos seguimentos: GESTOR/PRESTADOR e TRABALHADOR, conforme descrito abaixo.

SEGUIMENTO TRABALHADOR

ENTIDADE	REPRESENTANTES
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS – FNN CNPJ: 93.316.719/0001-17	TITULAR: ADRIANA RIBEIRO SANTANA
	1º SUPLENTE: FRANSCINI LUCIMARA DIAS DE AQUINO 2º SUPLENTE: JAMILI FONCECA BEDRAN
SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO AMAPÁ – SINFAR CNPJ: 03.959.827/0001-15	TITULAR: OTAVIO EUTÍQUIO VASCONSELOS
	1º SUPLENTE: HEROS ALMEIDA DO AMARAL 2º SUPLENTE: CLEBER DA CRUZ RODRIGUES DE LIMA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DOA AMAPÁ – CRF/ AP CNPJ: 12.967.467/0001-94	TITULAR: JOSE ADOLFO HOMOBONO MACHADO BITTENCOURT
	1º SUPLENTE: CESAR COSTA SOUZA 2º SUPLENTE: NAYARA DOS SANTOS RAULINO DA SILVA.

SEGUIMENTO GESTOR/PRESTADOR

ENTIDADES/MOVIMENTO	REPRESENTANTES
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 06.303.192.0015-97	TITULAR: MARIA IVANETE CAMPOS MENDES
	1º SUPLENTE: MARILIA DOS SANTOS LOPES LOBATO MOREIRA 2º SUPLENTE: VILMA EVAGELISTA DA SILVA

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE – SVS CNPJ: 28.332.262/0001-72	TITULAR: DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
	1 SUPLENTE: REGICLAUDO DE SOUZA SILVA 2 ° SUPLENTE: DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA AMERICO

Macapá-AP, 16 de setembro 2021.
JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
 PRESIDENTE
SUZANA DE ALBUQUERQUE DE SANTAREM
 VICE-PRESIDENTE

JOSÉ NAZARENO LIMA TAVARES
 SECRETÁRIO

HASH: 2021-0917-0006-7578

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1563/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003276-80.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 0143.1851.0345/2021 - SESA .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114332-8	JANDIR DA SILVA BARRETO	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	12/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7631

PORTARIA Nº 1564/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011671-27.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3928180/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083517-0	BENEDITO BAIA DOS SANTOS	2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7641

PORTARIA Nº 1565/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012211-75.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3928692/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0083544-7	ELIELMA OLIVEIRA DA CRUZ	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	06/04/2016
			2ª/II	2ª/III	28/06/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/12/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7640

PORTARIA Nº 1566/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011454-81.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3930146/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNOLOGO EM RADIOLOGIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109016-0	JOEL LUIS HEISLER	3ª/V	3ª/VI	04/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7662

PORTARIA Nº 1567/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992,

nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008615-83.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929740/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062819-0	MAIK MOTA AMANAJAS	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7624

PORTARIA Nº 1568/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012412-67.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3928693/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109011-9	KETLEN DE SENA SILVA	3ª/V	3ª/VI	02/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7650

PORTARIA Nº 1569/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020912-25.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940273/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2001					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062833-6	MARIDALVA LOPES DO NASCIMENTO	2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	08/06/2016
			2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7622

PORTARIA Nº 1570/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0007466-52.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3928194/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110006-8	MARTA FEITOZA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7632

PORTARIA Nº 1571/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005496-17.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3932608/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108962-5	PAULO LEANDRO NUNES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	16/02/2016
			3ª/III	3ª/IV	26/06/2017
			3ª/IV	3ª/V	26/12/2018
			3ª/V	3ª/VI	26/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7649

PORTARIA Nº 1572/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010725-55.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3916846/2021 - TUCJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089795-7	ROGERIO GOMES DA COSTA	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	01/05/2018
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7643

PORTARIA Nº 1573/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0014236-61.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3928021/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109801-2	REINALDO ALEX ALMEIDA DA SILVA	3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7679

PORTARIA Nº 1574/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013950-83.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929228/2021- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113387-0	THAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA SOUSA	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7648

PORTARIA Nº 1575/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013177-38.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3903291/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110376-8	EDLI DE ARAUJO PINHEIRO CARVALHO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/04/2016
			3ª/III	3ª/IV	02/09/2017
			3ª/IV	3ª/V	02/03/2019
			3ª/V	3ª/VI	02/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-763

PORTARIA Nº 1576/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012292-24.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911766/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109308-8	ORLANDO SILVA SOUZA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	06/04/2016
			3ª/III	3ª/IV	11/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7644

PORTARIA Nº 1577/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0002126-40.2020.8.03.0009, e contido no documento Nº 0461.2097.0004/2021 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087984-3	ROBSON DOS SANTOS BARROSO	A/08	A/09	13/07/2018
			A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7653

PORTARIA Nº 1578/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011947-58.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3907579/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0122319-4	THIAGO ANDREWS DO CARMO RODRIGUES	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	25/05/2018
			C/03	C/04	25/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7656

PORTARIA Nº 1579/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011265-06.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3928188/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: ESPECIALISTA EM EDUCACAO - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116749-9	BARBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR	3º/III	3º/IV	19/02/2018
			3º/IV	3º/V	19/08/2019
			3º/V	3º/VI	19/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7626

PORTARIA Nº 1580/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013041-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929212/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087143-5	ALEX BRITO DE LIMA	C/09	C/10	10/10/2019
			C/10	C/11	10/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7642

PORTARIA Nº 1581/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992,

nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013861-60.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929225/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112636-9	DEMETRIO LAMEIRA E SILVA	C/05	C/06	13/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7646

PORTARIA Nº 1582/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010081-15.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929812/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087905-3	DEUZARINA IAPARRA	A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7660

PORTARIA Nº 1583/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0003767-53.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929051/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086865-5	FLAVIA HERNAN TEIXEIRA BORGES MONTE	C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7663

PORTARIA Nº 1584/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015114-83.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3934522/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0085535-9	
			C/10	C/11	22/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7645

PORTARIA Nº 1585/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015019-53.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929252/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0087039-0	
			C/10	C/11	25/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7655

PORTARIA Nº 1586/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013500-43.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929216/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0116478-3	
			3ª/IV	3ª/V	26/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7659

PORTARIA Nº 1587/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017226-25.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3928884/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0110467-5	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7665

PORTARIA Nº 1588/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006970-54.2020.8.03.0002, e contido no documento Nº 500771292/2021-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0043972-0	SONIA MARIA CASTRO MARQUES	A/15	A/16	09/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7674

PORTARIA Nº 1589/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014751-96.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3940803/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0108816-5	JORGE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	3ª/V	3ª/VI	23/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7652

PORTARIA Nº 1590/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013184-30.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3927168/2021- TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009.:

Cargo: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0107234-0	UIBIRA SENA SILVA	3ª/V	3ª/VI	13/08/2019
			3ª/VI	2ª/II	13/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7670

PORTARIA Nº 1591/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017382-13.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941319/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Meio Ambiente, Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, nos termos do art. 17, da Lei 1300, de 07 de janeiro de 2009:.

Cargo: TECNICO EM EXTENSAO RURAL - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033898-2	JOSE CARLOS SANTA ROSA	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	12/07/2019
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /III	12/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7651

PORTARIA Nº 1592/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0006543-26.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3925078/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083673-7	ROSALICE RODRIGUES FLORES	2ª/IV	2ª/V	16/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7671

PORTARIA Nº 1593/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014251-30.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3924142/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0029652-0	JUCIARA MENDONCA DOS SANTOS	1ª/VI	ESPECIAL /I	19/03/2018
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	19/09/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	19/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7686

PORTARIA Nº 1594/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010593-95.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3934505/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070940-9	ROSINETE MENEZES PAES	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	23/03/2021
			2ª/II	2ª/III	25/07/2017
			2ª/III	2ª/IV	25/10/2018
			2ª/IV	2ª/V	25/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7677

PORTARIA Nº 1595/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0004191- 95.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3921445/2021-TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Magistério, nos termos do art. 33 da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2016

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110371-7	JEANE NASCIMENTO HOMOBONO CRUZ	C/03	C/04	19/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7684

PORTARIA Nº 1596/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013791-43.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3933887/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089773-6	ADRIANO RODRIGUES MONTEIRO	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	19/04/2016
			2ª/I	2ª/II	20/09/2017
			2ª/II	2ª/III	20/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	20/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7657

PORTARIA Nº 1597/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009452-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3930286/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089710-8	DELMA CHAGAS MARREIROS	3ª/VI	2ª/I	23/03/2016
			2ª/I	2ª/II	23/09/2017
			2ª/II	2ª/III	23/09/2019
			2ª/III	2ª/IV	23/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7683

PORTARIA Nº 1598/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0024766-61.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3921367/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA- 2009

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094729-6	MICHELLE SERIQUE GATO LAMARAO FERAZ	Especial /I	Especial /II	06/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7675

PORTARIA Nº 1599/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0035389-87.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3917525/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA- 2008					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091863-6	FABRICIO DE SOUZA JUCA	Especial /I	Especial /II	01/10/2018
			Especial /II	Especial /III	01/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7666

PORTARIA Nº 1600/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034667-53.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3911328/2021 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091439-8	GERMAN JAVIER LOO LI JUNIOR	Especial /I	Especial /II	21/06/2018
			Especial /II	Especial /III	21/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7669

PORTARIA Nº 1601/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0302.0007/2021,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1136/2021-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.463, de 19 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares”

LEIA-SE:

“Que se encontra afastado por motivo de licença médica”

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7680

PORTARIA Nº 1602/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0675.0963.0007/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora **Jamille Mirian Souza Nunes Silva**, Responsável Técnico Nível II/Administrativo/Central de Licitações e Contratos CLC/CDS-2/PGE, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Responsável Técnico Nível III/Coordenação/Secretaria Geral/CDS-3/PGE, durante o impedimento do respectivo titular **Emanoel Davi Miranda da Silva**, que se encontrará afastado por motivo de gozo de férias no período de 10/09/2021 a 09/10/2021.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7661

PORTARIA Nº 1603/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0346.0963.0004/2021,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **SORAIA SOUZA PINTO ISIDORO**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III, código CDS-1, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível III/Coordenação/PLCC, código CDS-3, durante o impedimento da respectiva titular **MARILDA FAVACHO MARQUES**, que se afastou para o usufruto de férias regulamentares no período de 10/09/2020 a 09/10/2020.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7647

PORTARIA Nº 1604/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0341.0058/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **Deivison Henrique Fortunato Moreira** para exercer em substituição o Cargo de Gerente Núcleo/ Núcleo Gestão Administrativa/CDS3/SEAD, durante o impedimento da respectiva titular **Silvia Maria Souza dos Santos**, que se encontrará afastada por motivo de gozo de férias no período de 14/09/2021 a 30/09/2021.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7628

PORTARIA Nº 1605/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0675.0963.0006/2021,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **EVELEM CRISTINA PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Responsável

Técnico Nível III/Análise de Processo/PGE, código CDS-3, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Gabinete/PGE, durante o impedimento da respectiva titular **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, por motivo de licença médica, no período de 23/08/2021 a 06/09/2021.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7681

PORTARIA Nº 1606/2021 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 0422, de 30/01/2019, 2642, de 18/06/2007 e 1535, de 14/05/2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0302.0011/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ANDRE DOS SANTOS NERY**, Assessor Técnico Nível II/Unidade Controle Auditoria Folha de Pagamento/CDS-1/SEAD, para exercer cumulativamente e em substituição o Cargo de Chefe Unidade/Unidade Registro Validação Envio de Dados/NFP/CGP/CDS-2/SEAD, durante o impedimento do respectivo titular **MARCELO SOARES CORREA**, que se encontrará afastado por motivo de gozo de férias no período de 14/09/2021 a 28/09/2021.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0917-0006-7635

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, como pessoas dotadas de valores, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO à servidora **JANETE TAVARES NASCIMENTO**, como forma de reconhecimento por seu desempenho nas atividades profissionais desenvolvidas como Coordenadora de Ações e Desenvolvimento. Atuou com eficiência, dinamismo e proatividade, demonstrando comprometimento com os serviços prestados por este Órgão, no período de abril de 2019 a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0917-0006-7598

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, como pessoas dotadas de valores, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor **MIZUEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, como forma de reconhecimento por seu desempenho nas atividades profissionais desenvolvidas como Coordenador Administrativo-Financeiro. Atuou com dedicação, responsabilidade e eficiência, demonstrando comprometimento com os serviços prestados por este Órgão, no período de abril de 2019 a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO

Diretor-Presidente

HASH: 2021-0917-0006-7582

PORTARIA Nº 18, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0659 de 15 de fevereiro de 2019, e considerando a importância da valorização do ser humano dentro das organizações, como pessoas dotadas de valores, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de ELOGIO ao servidor efetivo, **PREBEN ELKJAER LARSEN NASCIMENTO PICAÑO**, matrícula 0112265-7-04, em reconhecimento às atividades profissionais desenvolvidas com dedicação, comprometimento, zelo, qualidade e eficiência com os serviços prestados por este Órgão, como Chefe de Gabinete no período de abril de 2019 a 27 de agosto de 2021, conforme decreto de nomeação 1115/2019.

Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste nos assentos funcionais do servidor.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2021-0917-0006-7588

Universidade Estadual do Amapá

EDITAL Nº 034/2021- PROEXT/UEAP

PROCESSO SELETIVO DE RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO MODALIDADE: PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), através da Pró-Reitoria de Extensão- PROEXT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 409/2019 e o Edital nº 019/2020, torna público o presente Edital para seleção de bolsistas de PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UEAP (PIBEX- UEAP), observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Extensão da Universidade do Estado do Amapá (PIBEX/UEAP), em consonância com a Política de Extensão, tem por finalidade incentivar as atividades de extensão universitária, com vistas a promover a formação universitária amparada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, por meio da interlocução teoria/prática com a sociedade, de forma a contribuir para uma efetiva ação transformadora, mediante interação recíproca.

1.2. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apresenta os seguintes objetivos:

I - Articular o ensino e a pesquisa da universidade em atividades que promovam transformação social;

II - Despertar a compreensão da responsabilidade social da universidade pública;

III - Contribuir para a formação profissional de recursos humanos com senso crítico e responsabilidade social;

IV - Estimular o protagonismo do acadêmico no planejamento, execução e avaliação de atividades de extensão;

V - Estimular uma maior articulação entre ensino e pesquisa, através de ações de extensão;

VI - Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em atividades sociais, científicas, tecnológicas e artístico-culturais;

VII - Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de extensão, bem como estimular o exercício da cidadania e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas sociais;

VIII - Apoiar o processo de integralização da Extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da UEAP.

2. DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1. O presente Edital, por meio do Programa Institucional de Bolsa de Extensão da Universidade do Estado do Amapá (PIBEX/UEAP), objetiva realizar seleção para os pedidos de renovação das bolsas de extensão referentes ao Edital nº 019/2020, conforme requisitos e regras definidos neste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. Os bolsistas irão atuar em qualquer um dos programas institucionais da Pró-Reitoria de Extensão da UEAP atuais ou em programas que vierem a ser criados no decorrer da vigência do edital, sendo eles atualmente: Cursinho Pré-ENEM e suas parceiras na UEAP, Programa de Rádio Estação UEAP, Revista Samaúma e criação do Núcleo de Desenvolvimento Territorial Sustentável da PROEXT.

3.2. A Comissão responsável pelo processo de seleção PIBEX irá analisar os pedidos de renovação, pelo critério: entrega e avaliação do relatório do bolsista e da carta de intenções.

3.3. Programas institucionais de extensão são programas coordenados diretamente pela PROEXT, cabendo ao Chefe da Divisão de Extensão a responsabilidade pelo encaminhamento dos bolsistas e orientação dos mesmos.

3.4. Caberá à Divisão de Extensão definir o programa que melhor se adequa ao perfil do(a) bolsista.

3.4.1. Os bolsistas poderão ser remanejados entre os programas institucionais de acordo com as demandas e com suas aptidões, de acordo com o estabelecido pela PROEXT.

3.5. As bolsas só serão efetivadas, mediante assinatura do Termo de Compromisso, para aqueles que não possuem pendências na PROEXT.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições de candidatos à bolsa deverão ser feitas exclusivamente pela internet no período de 30/08/2021 até às 23h59min do dia 06/09/2021.

4.2. As propostas devidamente identificadas deverão ser encaminhadas ao e-mail: diext@ueap.edu.br.

4.2.1. Deverão ser encaminhados:

I - Ficha de Inscrição (Anexo I);

II - Relatório Final do Bolsista referente ao Edital nº 019/2020;

III - Carta de intenções de renovação da bolsa (Anexo II);

IV - Currículo Lattes do Aluno;

V - Declaração ou comprovante de matrícula do aluno certificado pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), se possível;

VI - Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (ANEXO VI).

4.2.2. Diante da indisponibilidade do Sistema Acadêmico da UEAP, a comprovação do rendimento acadêmico e apresentação do histórico poderão ser efetuadas assim que o sistema for normalizado.

4.2.3. Todos os documentos devem estar em formato PDF (ESTE ITEM É ELIMINATÓRIO).

4.2.4. Ao encaminhar a inscrição, o assunto do e-mail deve ser preferencialmente: "INSCRIÇÃO PIBEX PI RENOVAÇÃO 2021".

4.2.5. A PROEXT apresentará resposta formal ao e-mail, sinalizando o recebimento dos documentos e confirmando a inscrição.

4.2.6. Caso o acadêmico não tenha apresentado todos os documentos necessários, a inscrição não será homologada.

4.2.7. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período e horário estabelecidos por este Edital.

5. DAS BOLSAS

5.1. Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas, conforme o número de bolsas ativas do Edital nº 019/2020 e de acordo com a disponibilidade financeira da UEAP.

5.2. O acadêmico que fizer jus ao benefício da Bolsa de Extensão receberá, durante o período de vigência da bolsa, uma mensalidade no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** pagos pela UEAP.

5.2.1. Os depósitos dos valores mensais correspondentes às bolsas da UEAP serão realizados em conta corrente aberta pelo bolsista em uma agência bancária, preferencialmente agência do Banco do Brasil.

5.2.2. A carga horária semanal das atividades do acadêmico será de 20 (vinte) horas, em turno diverso do horário regular de aulas, a ser desenvolvido essencialmente para fins acadêmicos, não gerando vínculo empregatício ou trabalhista.

5.2.3. A vigência da bolsa passará a valer a partir da data estipulada no termo de compromisso, se estendendo por 12 (doze) meses, não podendo mais ser renovada.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O(A) acadêmico(a) pode concorrer a bolsista de extensão mediante o atendimento das seguintes condições:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em um curso graduação da UEAP;
- b. Possuir rendimento acadêmico igual ou superior a 60% no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- c. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d. Não ter débito, de qualquer natureza, com a PROEXT/UEAP;
- e. Não é permitido acumular outras bolsas, nem possuir vínculo empregatício, para que possam dedicar-se integralmente às atividades de extensão e às responsabilidades assumidas.

7. DA CARTA DE INTENÇÕES

7.1. A carta de intenções é um dos critérios de seleção do(a) bolsista e deve ser redigida segundo a norma culta

da Língua Portuguesa.

7.2. A carta de intenções deve ser redigida segundo modelo disponível no Anexo II, do presente Edital.

7.3. A carta de intenções não poderá ter mais do que 2 (duas) páginas, devendo explicitar: (1) Os motivos que o levaram a querer renovar a bolsa de extensão, com suas expectativas em relação às atividades; (2) Justificativas de suas intenções; (3) Avaliação geral da experiência como bolsista e (4) As contribuições que espera obter em sua formação acadêmica.

7.4. Os candidatos que não apresentarem a carta de intenções de acordo com as normas constantes neste Edital serão desclassificados.

7.5. Diante da indisponibilidade do Sistema Acadêmico da UEAP, a comprovação do rendimento acadêmico e apresentação do histórico poderão ser efetuadas assim que o sistema for normalizado.

8. DOS COMPROMISSOS DA DIVISÃO DE EXTENSÃO/PROEXT

8.1. Definir o programa institucional de extensão no qual o(a) bolsista selecionado(a) irá atuar, considerando a compatibilidade do perfil e desempenho do(a) acadêmico(a) com as atividades previstas.

8.2. Orientar o(a) bolsista nas diferentes fases do programa institucional de extensão, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, bem como na divulgação dos resultados em seminários, livro de resumos de congressos e em demais publicações.

8.3. Receber a frequência mensal do(a) bolsista (ANEXO III), estando sujeito ao não recebimento da bolsa em caso de não entrega da frequência.

8.4. Preparar o(a) bolsista para a apresentação em evento técnico-científico a ser promovido pela UEAP.

8.5. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva.

8.6. Quando for o caso, solicitar por meio de justificativa formal ao Comitê de Atividades de Extensão a exclusão ou substituição do(a) bolsista do programa institucional de extensão.

9. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

9.1. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa.

9.2. Executar as atividades estabelecidas dentro do cronograma de execução do programa institucional de extensão que foi indicado.

9.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão.

9.4. Preencher e assinar a frequência mensal (ANEXO III), com anuência do chefe da Divisão de Extensão, que deve ser entregue no prazo estabelecido no Termo de Compromisso.

9.4.1. A manutenção da bolsa de extensão estará condicionada à entrega da frequência mensal pelo bolsista. Caso não seja feita a entrega da frequência, a bolsa será suspensa até a entrega do documento, sendo permitida a reversão da situação, tão somente uma vez, mantendo-se inadimplente por mais de uma ocasião a bolsa será automaticamente cancelada.

9.5. Participar ativamente de eventos extensionistas definidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.6. Apresentar, após 6 (seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório parcial do projeto de extensão contendo os resultados parciais (ANEXO IV) e histórico acadêmico atualizado.

9.7. Apresentar o resultado final das atividades desenvolvidas, no formato de artigo ou relato de experiência, obedecendo às normas da Revista Samaúma – Revista de Extensão da UEAP.

9.8. Apresentar o trabalho final, em formato de comunicação oral, em evento técnico-científico a ser promovido pela UEAP.

9.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de extensionista bolsista PIBEX/UEAP.

9.10. O bolsista deverá apresentar rendimento acadêmico igual ou superior a 60% (sessenta por cento) durante a vigência da bolsa.

9.11. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Edital deverá ser justificado por escrito junto à PROEXT/UEAP. O Comitê de Atividades de Extensão avaliará a justificativa e será responsável por emitir um parecer sobre a mesma.

9.12. É dever do(a) bolsista devolver à UEAP, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

9.13. O(A) bolsista que não apresentar o Relatório Parcial na data estabelecida terá uma prorrogação de até 15 (quinze) dias para entrega do mesmo, desde que apresente uma justificativa plausível. Caso contrário, terá sua bolsa suspensa.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

10.1. A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

a) Conclusão do curso de graduação;

b) Trancamento de matrícula;

c) Desistência da bolsa ou do Curso;

d) Abandono do Curso;

e) Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UEAP, garantida a ampla defesa e o contraditório;

f) Descumprimento de condições estabelecidas em Termo de Compromisso;

g) Término ou cancelamento do Programa ou Projeto de Extensão;

h) Descumprimento das atribuições do bolsista previstas no Plano de Trabalho de Extensão.

11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

11.1. A qualquer tempo, a PROEXT, por meio da Divisão de Extensão, poderá solicitar o desligamento do(a) bolsista, por meio de justificativa formal enviada ao Comitê de Atividades de Extensão.

11.1.1. O pedido de desligamento deverá ser acompanhado do relatório das atividades do(a) bolsista, contendo os resultados obtidos pelo(a) aluno(a) e um cronograma atualizado.

11.2. O(a) bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer tempo, desde que esteja em dia com as atividades previstas no cronograma do Programa Institucional de Extensão e encaminhe à PROEXT/UEAP o relatório atualizado dos resultados obtidos juntamente com uma carta de justificativa do desligamento.

11.2.1. No caso do(a) acadêmico(a) não comprovar por meio do relatório a realização das atividades previstas no cronograma do programa, o(a) mesmo(a) deverá devolver à instituição as mensalidades recebidas indevidamente.

11.3. O(A) bolsista não poderá ser substituído(a) considerando a renovação da bolsa.

11.4. Os casos excepcionais serão avaliados pelo Comitê de Atividades de Extensão.

12. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A análise e o julgamento das propostas serão organizados pela Divisão de Extensão da PROEXT e Comissão responsável pelo processo de seleção PIBEX.

12.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos:

12.2.1. PRIMEIRA ETAPA:

12.2.1.1. Análise dos documentos apresentados (caráter eliminatório).

12.2.2. SEGUNDA ETAPA:

12.2.2.1. A análise das cartas de intenção e dos relatórios finais dos bolsistas será efetuada por meio da Comissão responsável pelo Edital.

12.2.2.2. Os critérios para o processo de efetivação da avaliação serão os seguintes:

I – Avaliação das atividades desenvolvidas no período de vigência do Edital nº 019/2020, apresentadas no relatório final;

II – Interesse do candidato exposto na carta de intenções (Anexo V).

12.2.2.3. A comissão responsável, em conjunto com a Divisão de Extensão, emitirá parecer para cada proposta de renovação.

13. RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser encaminhados pelo orientador via e-mail à Divisão de Extensão (diext@ueap.edu.br), até 24 horas após a divulgação dos resultados, e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas detalhadas.

13.2. O fórum de julgamento dos recursos será a Comissão responsável pelo presente edital de renovação.

14. CRONOGRAMA

14.1. O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do Edital	30/08/2021
Inscrição e submissão de propostas de projetos	30/08/2021 a 06/09/2021
Primeira etapa: análise documental	Até 07/09/2021
Homologação das inscrições	07/09/2021
Pedidos de recursos	01 dia útil após a homologação da seleção divulgada no site da UEAP
Resultado dos pedidos de recurso	09/08/2021
Segunda etapa: análise de pedidos de renovação	09/08/2021 a 13/08/2021

Resultado Parcial da Seleção	Até 14/08/2021
Pedidos de Recurso	01 dia útil após o resultado parcial da seleção divulgado no site da UEAP
Resultado dos pedidos de recursos	16/08/2021
Resultado final pós-recursos	16/08/2021
Entrega de documentos para implementação das bolsas (incluindo o termo de compromisso assinado pelo bolsista)	Entre 17/09/2021 e 20/09/20021

15. DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

15.1. Para implementação do Plano de Trabalho de Extensão, os acadêmicos indicados e orientadores deverão entregar na PROEXT/UEAP, até a data estabelecida no Edital, a seguinte documentação:

15.1.1. Termo de Adesão e Compromisso assinado pelo bolsista;

15.1.2. Comprovante de conta bancária do acadêmico;

15.1.3. Cópias do RG e CPF do bolsista;

15.1.4. Declaração de que não possui nenhum vínculo empregatício, Bolsa de Iniciação Científica, Tecnologia, Docência e/ou Bolsa Trabalho da UEAP ou de outra instituição de fomento, bem como estágio remunerado em Instituição pública ou privada.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A UEAP poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

16.2. A bolsa, uma vez concedida, não configura vínculo empregatício do aluno com a UEAP.

16.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

16.4. A inscrição para o Programa de Bolsa Institucional de Extensão por parte do acadêmico implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

16.5. Casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê de Atividades de Extensão da UEAP.

Macapá-AP, 30 de agosto de 2021.
Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

* Republicado por haver saído com incorreções no Diário

7.504, de 15 de setembro de 2021.

HASH: 2021-0917-0006-7575

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL À PEDIDO

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, eu, **NILSON DE MELO VIEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 043442404-0 MD-AM e CPF nº 022.096.694-05, residente e domiciliado(a) na Rua Mestre Julio, s/n, bloco D AP 203, Bairro Alvorada, cidade de Macapá-AP, assino o presente Termo de Rescisão do Contrato Administrativo por Tempo Determinado nº 002/2021-UEAP, firmado com a Universidade do Estado do Amapá, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá/AP, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o Contrato Administrativo supracitado a partir do dia 01 de setembro de 2021, a pedido do CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente rescisão tendo vista a solicitação protocolada no dia 31 de agosto de 2021, por meio do DOCUMENTO EXTERNO Nº 250202.0068.1202.0506/2021 - PROTOCOLO/UEAP.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2021.

Homologo o pedido de rescisão contratual.

Prof^ª. Dr^ª. KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Universidade do Estado do Amapá – UEAP
Reitora

HASH: 2021-0917-0006-7580

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N °134/2021-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Decreto nº 3364/2021 de 14 de Setembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **JORGE ELSON SILVA DE SOUZA**, Diretor-Presidente, Código FGS-4, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Brasília/DF, com objetivo de participar de agendas previamente definidas com a Bancada Federal, afim de dar continuidade a captação de recursos financeiros para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA, no período de 19 a 24/09/2021.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Setembro de 2021.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0917-0006-7595

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 026/2021/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosimary Araújo Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo do Diretor Presidente, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, durante a ausência do respectivo titular da pasta durante a viagem de interiorização aos municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amaparí, Porto Grande e Comunidades/distritos vizinhos, no período de 20/09 a 21/09/2021.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 17 de setembro de 2021.
Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-0917-0006-7607

ERRATA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº. 1908 de 04 de Junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Portaria nº. 025/2021/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7502 de 10 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

AUTORIZAR o servidor **Jefferson Barroso Santos** – Gerente de Núcleo a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amaparí, Porto Grande e Comunidades/ distritos vizinhos, para acompanhar o Diretor Presidente em viagem de interiorização da fiscalização no período de 13/09/2021 e 14/09/2021.

LEIA-SE:

AUTORIZAR o servidor **Jefferson Barroso Santos** – Gerente de Núcleo a se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amaparí, Porto Grande e Comunidades/ distritos vizinhos, para acompanhar o Diretor Presidente em viagem de interiorização da fiscalização no período de 20/09/2021 e 21/09/2021.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de setembro de 2021.

Cleiton Brandão da Rocha
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-0917-0006-7613

**Instituto de Administração
Penitenciária do Amapá****JUSTIFICATIVA Nº 034/2021 - COPLAN/IAPEN**

PROCESSO: Nº 330202.2021/051–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Deiverton Cardoso da Rocha Silva, Izaias Serrão Ribeiro, Jamilly Oliveira e Rosinaldo Francisco Costa Holanda.**

Valor: **R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2017 com destino ao município de Ferreira Gomes-AP, conforme ordem de missão nº 230/2017, no valor montante de **R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.603/2017 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 20/08/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7569

JUSTIFICATIVA Nº 035/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/052–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: **Afonso Figueiredo Assunção, Auryedson**

Almeida Nobre e Rosinaldo Francisco Costa Holanda.
Valor: **R\$ 108,00 (Cento e oito reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2018 com destino ao município de Ferreira Gomes-AP, conforme ordem de missão nº 223/2018, no valor montante de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.299/2018 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 20/08/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7552

JUSTIFICATIVA Nº 036/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/053–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº.

4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.
CREDORES: **Jhon Souza dos Santos, Romeu Corrêa da Silva e Rosinaldo Francisco Costa Holanda**

Valor: R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Amapá-AP, conforme ordem de missão nº 198/2019, no valor montante de R\$ 108,00 (Cento e oito reais). Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 20/08/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7570

JUSTIFICATIVA Nº 037/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/054–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE

REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Bruno Gaspariano Rodrigues de Paula e Rosinaldo Francisco Costa Holanda

Valor: **R\$ 72,00 (Setenta e dois reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Ferreira Gomes-AP, conforme ordem de missão nº 028/2019, no valor montante de **R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 20/08/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7560

JUSTIFICATIVA Nº 038/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/055–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2017. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Erivan da Rocha Silveira, Ernandes Sandoval Santos da Silva e Tafarel Cristian Sena dos Santos

Valor: **R\$ 108,00 (Cento e oito reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2017 com destino ao município de Tartarugalzinho-AP, conforme ordem de missão nº 132/2017, no valor montante de **R\$ 108,00 (Cento e oito reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.603/2017 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 01/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7561

JUSTIFICATIVA Nº 039/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/056–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Erivan da Rocha Silveira, Izaias Serrão Ribeiro, Jacirema dos Santos Sena, Josiclelio Gonçalves Tavares e Raimundo Jorge Sampaio Bonfim.

Valor: **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino aos municípios de Amapá e Tartarugalzinho-AP, conforme ordem de missão nº 105/2019, no valor montante de **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 01/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7562

JUSTIFICATIVA Nº 040/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/057–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Alberto Almeida da Silva, Erivan da Rocha Silveira, Jackson Silva Ferreira, Josiclelio Gonçalves Tavares e Jackson Silva Ferreira.

Valor: **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Tartarugalzinho-AP, conforme ordem de missão nº 138/2019, no valor montante de **R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de

eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 01/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7553

JUSTIFICATIVA Nº 041/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/058–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Eliel da Silva Oliveira, Marcos Monteiro de Souza, Romeu Corrêa da Silva e Wenderson Furtado Pantoja.

Valor: **R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Calçoene-AP, conforme ordem de missão nº 092/2019, no valor montante de **R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese

incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 01/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7554

JUSTIFICATIVA Nº 042/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/059–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Josenildo Moreira da Silva, Renner de Carvalho Nahum, Silmara de Almeida Santos e Thiago Ramon de Castro Souza.

Valor: **R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Tartarugalzinho-AP, conforme ordem de missão nº 011/2019, no valor montante de **R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem,

não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 01/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7563

JUSTIFICATIVA Nº 043/2021 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2021/060–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Cleiton Macedo Chagas, José Sérgio Pinto Lopes e Ronieldo Freitas Barbosa.

Valor: **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).**

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Oiapoque-AP, conforme ordem de missão nº 224/2019, no valor montante de **R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2021, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da

Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei
Em: 01/09/2021

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN

HASH: 2021-0917-0006-7564

Superintendência de Vigilância em Saúde

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS UCC/SVS 025/2021

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo SIGA nº: 00041/SVS/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS REAGENTES E CONSUMÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO MICROBIOLÓGICO e MICOLÓGICO REALIZADO NOS LABORATÓRIO DO NÚCLEO DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIA DA DEVL/LACEN/SVS DE INTERESSE MÉDICO E EM PACIENTES DA COVID-19.

Prazo para envio das propostas: Até 24/09/2021 às 14h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 17 de setembro de 2021.
Railene Nonato
Chefe da Unidade de Compras e Contratos
Dec.2952/2020

HASH: 2021-0917-0006-7616

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 192/2021 – AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3052, de 24 de agosto de 2021, conforme o ofício nº 130204.0077.1547.1383/2021 - GABINETE/AMPREV

RESOLVE:

Designar os servidores **Diego da Silva Campos**, Diretor Financeiro e Actuarial da Amapá Previdência - AMPREV, **Jorge Alberto Silva de Assis**, Chefe da Divisão de Contabilidade, **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e **José Milton Afonso Gonçalves**, Analista Previdenciário, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Cuiabá/MT, no período de 27/09 a 02/10/2021.

A viagem tem como objetivo de participarem do treinamento sobre o novo ementário da receita orçamentária disponibilizado pela Secretária do Tesouro Nacional para o exercício de 2022.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2021.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3052/2021

HASH: 2021-0917-0006-7592

PORTARIA Nº 199/2021 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3052, de 24 de agosto de 2021, e considerando o Memorando nº 130204.0077.1572.0137/2021 – DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Fabrcia Lobato Conceição**, Diretora de Benefícios Militares – DIBEM/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Actuarial – DIFAT, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, no período de 27/09 a 02/10/2021.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2021.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3052/2021

HASH: 2021-0917-0006-7593

PORTARIA Nº 200/2021 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3052, de 24 de agosto de 2021 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0137/2021/DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar o colaborador **Paulo Sérgio Dantas de Souza**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Contabilidade - DICON/AMPREV, durante o impedimento do titular **Jorge Alberto Silva de Assis**, no período de 27/09 a 02/10/2021.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2021.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3052/2021

HASH: 2021-0917-0006-7596

PORTARIA Nº 201/2021 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3052, de 24 de agosto de 2021 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0137/2021- DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Edna Mara Tavares Barreiros**, Chefe da Unidade de Acompanhamento Actuarial da Amapá Previdência - AMPREV para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária - DIEO/AMPREV, durante o impedimento da titular **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, no período de 27/09 a 02/10/2021.

Macapá/AP, 17 de setembro de 2021.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3052/2021

HASH: 2021-0917-0006-7590

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0729/2021 DETRAN/AP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 006449/2021 – Memorando nº 077/2021. GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor **JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR**, Diretor - Adjunto para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até a cidade de PALMAS/TO, com objetivo de participar do 70º Encontro Nacional de DETRANS, nos dias de 29 de setembro a 02 de outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-0917-0006-7611

PORTARIA Nº0730/2021 – DETRAN/AP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do Processo Administrativo nº 014.006075/2021, referente à penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 723/2018– CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor: **DAWSON DA ROCHA FERREIRA**, portador do Registro de CNH nº 03596307920, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Machado, nº 1883, bairro Centro, no município de Macapá-AP; haja vista ter conduzido veículo após ter seu direito de dirigir suspenso, conforme Processo Administrativo nº 014.008960/2015 – Auto de Infração nº AC00000515, assim, violando o artigo 263, I do Código de Trânsito, no dia 15 de janeiro de 2021, conforme o Auto de Infração: nº OFW0077, autuado pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Kássia Santiago da Silva e Lana Patrícia Lamarão Cantão**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta)

dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente
Do DETRAN/AP

HASH: 2021-0917-0006-7612

PORTARIA Nº0701/2021/DETRAN/AP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 16 horas/aulas realizado no período de 01 e 02 de setembro de 2021 pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	NOME
01	ALBERTO GONÇALVES RAMOS
02	ANTONIO FERNANDES MENEZES SILVA
03	CLAUDIONOR BATISTA DE LIMA
04	CLEONE COELHO
05	DORNELLESON DE OLIVEIRA PEREIRA
06	FRANCISCO DE SOUSA GOMES
07	FRANCISCO JOSÉ CABRAL
08	IRAMAR PEREIRA
09	JEZIEL SILVA E SILVA
10	JOÃO BATISTA DE LIMA
11	JOÃO FRANCISCO MENEZES DA SILVA
12	JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA NETO

13	JOSEMAR GOMES DE JESUS
14	LUIZ EDINELSON SOUZA RODRIGUES
15	MANOEL DE SOUSA RODRIGUES
16	MANOEL PEDRO DA SILVA BRITO
17	MANOEL RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA
18	MARCELO DA SILVA ALVES
19	MARLUCIO DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
20	OCENIAS MARTINS CORREA
21	RAIMUNDO JOSÉ ARAUJO
22	RENATO ALVES DA SILVA
23	RUI DE BORGONHA ALMEIDA DO NASCIMENTO
24	RUTE FELIX SILVA
25	ZAQUEU PANTOJA DE MORAES
26	WILSON DA SILVA MACIEL

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-0917-0006-7610

PORTARIA Nº0728/ 2021 - DETRAN / AP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 168/04 – CONTRAN, de 14 de dezembro de 2004, Resolução 169/05, de 17 de março de 2005, Resolução 285/08 de 28 de julho de 2008 e a Resolução nº 358/10, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 – DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Escolar, com carga horária de 16 horas/aulas realizado no período de 23 a 24 de agosto de 2021 pelo DETRAN-AP, concluído

com aproveitamento pelo instruído abaixo:

Nº	NOME
01	ANDEVAN DA SILVA MORAIS
02	BOMFIM FAUSTINO DA SILVA
03	EDIELSON DA SILVA RAMOS
04	ELIZEU GOMES DE OLIVEIRA
05	FERNANCI FERREIRA DOS SANTOS
06	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA
07	FRANCISLON DOS SANTOS SOUZA
08	HARRISON LOBO NEVES
09	JOÁS GOMES DE OLIVEIRA
10	JÓ DE SOUZA CYRILLO
11	JONAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
12	NEY GIOVANNI DA COSTA SILVA
13	OLIVEIRA GOMES DE OLIVEIRA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2021-0917-0006-7609

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 131/2021 – JUCAP DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua. Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de Mandato Especial, expedido em 19.01.2015, do cidadão chileno, Sr. **Cristian Alejandro**

Chelsi Medina, do Idioma Espanhol, para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2021-0917-0006-7614

PORTARIA Nº 132/2021 – JUCAP DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932 e, em conformidade com a Instrução Normativa DREI n.º 72, de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o ofício de Leiloeiro Público Oficial do Estado do Amapá, o Sr. **ALEX WILLIAN HOPPE**, brasileiro, casado, RG nº 4439110, e CPF nº 043.915.679-38, domiciliado à Rua Alberto Tokarski, nº 11, complemento Galpão, Centro, Canoinhas/SC, CEP: 89460-070, matriculado sob o nº 13/2021-JUCAP, cujo requerimento foi deferido por Decisão Singular em 05/08/2021, no âmbito do Processo nº 21/010.980-7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2021-0917-0006-7615

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020 – HEMOAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **LABORATÓRIO SANTANA LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA

E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeado pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.659.168/0001-18, com sede na Avenida Santana, nº 1938 – B, Bairro Comercial, CEP. 68.925 – 228, Município de Santana, Estado do Amapá, neste ato representado por sua representante legal, Sr.^a **SORAIA LAMARÃO CARDOSO**, administradora, brasileira, solteira, natural de Macapá – AP, RG nº 062.952 2ª via – PTC – AP, CPF nº 510.634.332-15, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente termo a subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2020-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2010, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO Nº 004/2020-HEMOAP, para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de rotina e especializados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2021 e encerramento em 14 de setembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de R\$ 345.484,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço e os preços registrados abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 345.484,00 (trezentos e quarenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e quatro reais)**,

correrá inicialmente ao Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617, Fonte: 107, Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00055, de 14/09/2021, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ **114.768,00 (cento e quatorze mil, setecentos sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições legais contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC), demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-0917-0006-7589

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 – HEMOAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **LABORATÓRIO SANTANA LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, Sra. **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, brasileira, viúva, RG nº 737939 AP, CPF nº 208.853.182-34, nomeado pelo Decreto nº 3525/2019, publicado no DOE/AP nº 6980, de 14 de agosto de 2019,

residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: **LABORATÓRIO SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.659.168/0001-18, com sede na Avenida Santana, nº 1938 – B, Bairro Comercial, CEP. 68.925 – 228, Município de Santana, Estado do Amapá, neste ato representado por sua representante legal, Sr.^a **SORAIA LAMARÃO CARDOSO**, administradora, brasileira, solteira, natural de Macapá – AP, RG nº 062.952 2ª via – PTC – AP, CPF nº 510.634.332-15, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente termo a subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 005/2020-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2010, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do CONTRATO Nº 005/2020-HEMOAP, para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de rotina e especializados (microbiológicos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica PRORROGADA a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2021 e encerramento em 14 de setembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de **R\$ 18.234,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço e os preços registrados abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 18.234,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais)**, correrá inicialmente ao Programa de Trabalho: 2.10.302.0021.2617, Fonte: 107, Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00054, de 14/09/2021, sendo empenhado inicialmente o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições legais contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990 (CDC), demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICACAO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

6. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021
RUIIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-0917-0006-7581

Centro de Reabilitação do Amapá

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021-CLC/PGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-CLC/PGE

DECLARO, para os devidos fins que o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, nos termos do Decreto nº 3182/2016, de 16 de setembro de 2016, adere a Ata de Registro de Preços nº 0512021-CLC/PGE/AP, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021-CLC/PGE/AP, de acordo com o ofício de adesão nº. 078/2021-GAB/CREAP de 18/08/2021 e o ofício de autorização de adesão LICIT/TLOG/2021, datado de 31/08/2021, tendo como registrada a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A**, CNPJ: 03.506.307/0001-57, para Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos que compõem a frota do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2021.
Amaury Barros Silva
Diretor Presidente CREAP
Decreto nº 3525/Set.2017

HASH: 2021-0917-0006-7577

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA 137 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº2418, de 26 de junho de 2012 e em consonância com o Decreto nº2.710 de 2 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º. Lotar a servidora abaixo relacionada na Unidade Veterinária Local - Amapá:

ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA

Art. 2º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Escritório de Atendimento à Comunidade - Calçoene:

JUAN FREITAS RODRIGUES

WILLIAN CROWELL COSTA DE MENEZES

Art. 3º. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade - Cutias:

ANTÔNIO FILHO COSTA LIMA

JACKSON SILVA FERREIRA

Art. 4º. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Ferreira Gomes:

RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA

Art. 5º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Itaubal:

KLEBER GRAUCIO DE FARIA

RENALDO DE ALMEIDA PESSOA

Art. 6º. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade – Laranjal do Jari:

CARLOS ALBERTO DE FREITAS

FERNANDO RICARDO MAIA CARDOSO

Art. 7º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Macapá:

ÁDAMO BRUNO FAVACHO ARAÚJO

ALINE ENCINA BARRETO

CAMYLE RABELO SUSSUARANA

DENIS DE AZEVEDO QUINTAS

HÉBER LUIZ MELO MARECO

RAFAEL SAAVEDRA GOMES
ROMILDA LUCIANA BATISTA CORREIA TRINDADE
SAMUEL CARVALHO VIDAL
ROSIVALDO DA SILVA ARAÚJO

Art. 8º. Lotar o servidor abaixo relacionado no Escritório de Atendimento à Comunidade - Bailique:

GIBSON MAGNO DAS NEVES

Art. 9º. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local - Mazagão:

WILKENS FERREIRA DOS SANTOS
WANDERSON MIRANDA DOS REIS
TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA
ALÉCIO BOIADEIRO AYRES NEGRÃO
ANDERSON DA SILVA PICANÇO

Art. 10. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento a Comunidade - Oiapoque:

CARLOS ARILSON FARIAS SOBRINHO

Art. 11. Lotar os servidores abaixo relacionados no Escritório de Atendimento à Comunidade – Pedra Branca:

JOÃO PINHEIRO NOVAIS
JOSÉ VILMAR SILVA

Art.12. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local – Porto Grande:

WALTERLINY ALMEIDA SANTOS
BRUNO BRITO PINTO
FRANCISCO ÉDIO LIMA SOUZA
CARLOS ALBERTO
FRANCISCO DE ASSIS
FLORISVALDO PERNA

Art.13. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Pracuúba:

FELIPE FIRMINO SERRA MARTINS
JOSÉ ANTÔNIO TEIXEIRA

Art.14. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Vitória do Jari:

NADNAMARA RABELO SILVA

Art.15. Lotar o servidor abaixo relacionado na Unidade Veterinária Local – Tartarugalzinho:

PAULO MAURÍCIO SILVA DE ALMEIDA

MIGUEL DA COSTA ALEIXO
FLÁVIO TEODORO DO PRADO

Art.16. Lotar os servidores abaixo relacionados na Unidade Veterinária Local – Santana:

SIMONE TIGUSA DE MELO MIYAKE
LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA
PATRICIA VANESSA CHAGAS PERES
RÔMULO SANTOS COSTA
FABIO ROMERO MAIA CARDOSO
FLÁVIA ARAÚJO DINIZ DE OLIVEIRA
FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA
PAULO SÉRGIO RODRIGUES SANTANA

Art. 17. Lotar os servidores abaixo relacionados no Núcleo de Defesa Animal:

RENATA SOUSA SENA
MELISSA DOS REIS FREITAS
RAFAELA NUNES FERREIRA
ELIZETHE ALFAIA LACERDA
ANA AMÉLIA BORBA GONÇALVES BARROS
GESSOLINA NETO GALENO DE SOUSA
KELLY DA SILVA GONÇALVES
SIBELE RÚBIA RODRIGUES DE ALMEIDA
LUCIANA VALOIS BASTOS

Art. 18. Lotar os servidores abaixo relacionados no Núcleo de Defesa Vegetal:

CHARLES FERREIRA BRITO
IVÊNIO ROQUE HARTMANN NETO
JÚLIA DANIELA BRAGA PEREIRA
GIL KLEVES ARAÚJO SOARES
TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO
OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA
ROMMEL CARVALHO DE BRITO
CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO
MÁRIO BELÉM DE ALMEIDA NETO
NILO EDUARDO MARTINS VENTURA MAGALHÃES

Art. 19. Lotar os servidores abaixo relacionados na Coordenadoria de Defesa Agropecuária:

HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA
ANA CAROLINA DE BARROS MOURA
RENAN LEVI VIANA DA SILVA LIMA
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
DANIELLA RODRIGUES DE LIMA

Art. 20. Lotar os servidores abaixo relacionados na barreira sanitária permanente mantida no Aeroporto

Internacional de Macapá:

GICÉLIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MIRANDA
ILKA MEGURO MACHADO
ANDRÉA CRISTINA COSTA DA SILVA
CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JÚNIOR
JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA
PEDRO ARTHUR DA SILVA
ÉRIKA KZAN DA SILVA
EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JÚNIOR

Art. 21. Revogue-se as disposições em contrário a esta portaria.

Art. 22. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2021-0917-0006-7571

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 68/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando os termos do Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, dos Incisos I e II do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 0624/ 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547/ 2001 e as atualizações estabelecidas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Considerando a necessidade da administração no que se refere às despesas miúdas de pronto pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento de recursos (Suprimentos de Fundos) em nome da servidora **LEIDA DOS SANTOS FERREIRA**, efetivo estadual, matrícula nº 0966656-7-01, lotado neste Instituto na função Assistente Administrativa.

Art. 2º - O valor total é **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, sendo: **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)** 339039 - Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** 339030 – Materiais de consumo; **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** 339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º - Os recursos serão utilizados num período de no máximo 90 (noventa dias), após, a servidora deverá apresentar a sua prestação de contas junto ao Núcleo

Administrativo Financeiro - NAF/AMAPÁ TERRAS.

Art. 4º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 101 – Recursos de Transferência da União – RTU (FPE, IPI, ISSO, ICMS-EX, CFRM E OUTROS), Programa de Trabalho 2116 – Gerenciamento Administrativo – EIXO ECONOMICO.

Art. 5º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, no Núcleo Administrativo Financeiro, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do término do prazo de 90 (noventa dias).

Art. 6º- Torna sem efeito a Portaria nº 67/2021-GAB/AMAPÁ TERRAS publicada no Diário Oficial nº 7.505 de 16 de setembro de 2021.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2021-0917-0006-7606

Rádio Difusora de Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2021

Objeto Serviço Reparo Predial do prédio da RDM, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital: Abertura da proposta 24/09/2021 às 9:30 horas. No prédio da RDM no endereço Rua Candido Mendes, nº 525, Bairro Centro – Macapá/AP.

Macapá/AP, 17 de Setembro de 2021

Breno Anderson Pinto de Araujo

Presidente da CPL

HASH: 2021-0917-0006-7617

Agência de Fomento do Amapá

EDITAL Nº 005/2021

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO

DO AMAPÁ S/A – AFAP, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6926 de 27 de maio de 2019, de Homologação do Resultado Final do II Concurso Público da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos, listados no Anexo único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas no Edital nº 01/2018 de abertura, para participarem das etapas de Exame Documental e Aptidão Física e Mental, de caráter eliminatório;

DO EXAME DOCUMENTAL:

1.1 Os candidatos deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio, devendo o comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;

b) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

e) Cédula de Identidade;

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade;

g) Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

h) Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;

i) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analistas.

j) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

1.2. Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações e/ou formulários fornecidos pela Agência de Fomento do Amapá, à época

da admissão.

1.3. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para realizar a entrega da documentação, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP DATA: até o dia 17/10/2021 HORÁRIO: 08h30min SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP
--

2. DO EXAME APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

2.1. A admissão do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada.

2.2. Os Candidatos constantes no anexo único deste edital deverão comparecer na Agência de Fomento do Amapá - AFAP, localizada à Avenida Cândido Mendes, nº 1111 (em frente ao Teatro das Bacabeiras), bairro Central, em Macapá-AP, para receber o encaminhamento para realização da avaliação médica admissional, conforme abaixo estabelecido:

LOCAL: Agência de Fomento do Amapá - AFAP DATA: até o dia 17/10/2021 HORÁRIO: 08h30min SETOR: Gerência de Gestão de pessoas-GGP
--

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade para a fase de exame aptidão física e mental. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

3.2. No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

3.3. Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida;

3.4. Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental e recebimento do encaminhamento para o exame aptidão física e mental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local

e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

3.5. O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente expedido pela equipe de saúde da Agência de Fomento do Amapá ou por profissional por ela credenciada;

3.6. O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

3.7. No exame de aptidão física e mental é presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.8. As Etapas previstas neste Edital são de caráter eliminatório, conforme previsto no Edital nº.1/2018 de abertura;

3.9. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da admissão ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito a respectiva admissão do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e nem ao exame de aptidão física e mental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 1, subitem 1.3, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.

4.3. O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargo que foi classificado;

4.4. O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental e de aptidão física e mental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5. Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.

4.6. O candidato que deixar de observar as recomendações do item 4, subitem 4.1 e 4.2, perderá o direito ao pedido

de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

Macapá – AP, 16 de setembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZACOSTA
Diretor Presidente/AFAP
Decreto nº4966/2018.

EDITAL Nº 005/2021- CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAMES DOCUMENTAL E DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

ANEXO ÚNICO

PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO:

Cargo/Especialidade: D01 – Analista de Fomento – Economista		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	0015027h	RAFAEL ALMEIDA RAMOS

Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
14	0004418a	ELAINE DE CARVALHO BRAGA PORPINO

TERMO DE DESISTÊNCIA:

Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	0003656a	RAYANNE KAROLYNE PONTES DA SILVA

DECURSO DE PRAZO:

Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
13	0000306c	DIEGO FERREIRA DA SILVA

CONVOCAÇÃO:

DATA: até o dia 17/10/2021	HORÁRIO: 08H30MIN	
Cargo/Especialidade: D01 – Analista de Fomento - Economia		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
03	0014760g	AURÉLIO MARSON FAVERO

DATA: até o dia 17/10/2021	HORÁRIO: 08H30MIN	
Cargo/Especialidade: F01 – Assistente Administrativo de Fomento		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
15	0004313i	ENOILE MIRANDA DA SILVA

16	0005991c	RANIERI MARCEL LIMA DOS REIS
17	0011239c	LUAN SAULO PUREZA CALLINS
18	0010526a	RAISSA DIAS PINTO

DATA: até o dia 17/10/2021		HORÁRIO: 08H30MIN	
Cargo/Especialidade: G03 – Agente de Fomento Externo			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
02	0001347k	RENATA ALMEIDA LOPES	

Macapá – AP, 16 de setembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZACOSTA
Diretor Presidente/AFAP
Decreto nº4966/2018.

HASH: 2021-0917-0006-7603

ERRATA

Na Portaria nº055/2021-AFAP de 05 de agosto de 2021, publicada no DOE Nº 7.493, de 27 de agosto de 2021:

ONDE SE LÊ: no período de 09 a 11 de agosto de 2021,

LEIA-SE: no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2021,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0917-0006-7604

PORTARIA Nº 069/2021 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **INGRID BEATRIZ KOGA MACHADO** – Agente de Fomento Externo desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, como empregada responsável pelo Crédito Rotativo no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, visando o custeio de despesas operacionais, bem como o pagamento do aplicativo – UBER, serviço de transporte de mototáxi, recarga de celular e outras pequenas despesas relacionadas às suas atividades.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A –

AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0917-0006-7601

PORTARIA Nº 070/2021 – AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4966, de 31 de dezembro de 2018 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO JÚNIOR MERCÊS LEÃO** – Agente de Crédito, para se deslocar da sede de suas atribuições até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 16 a 18 de setembro de 2021, com o objetivo receber a responsabilidade temporária da Unidade Regional da AFAP naquele município.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021.
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Diretor Presidente/AFAP

HASH: 2021-0917-0006-7602

Companhia de Eletricidade do Amapá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para aquisição de cadeiras tipo presidente, diretor e secretária nos escritórios e subestações da Companhia

de Eletricidade do Amapá-CEA, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento: 21/09/2021 - 17h30min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 29/09/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 29/09/2021 - 08h00min (Horário de Brasília)

Disputa: 29/09/2021 – 09h30min (Horário de Brasília)

Licitação nº 896630

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br <https://compras.portal.ap.gov.br/>

licitacoes.ce.a.ap.gov.br

Macapá/AP, 17 de setembro de 2021.

Marcelo Dias

Pregoeiro – PRL/CEA

HASH: 2021-0917-0006-7587

PUBLICIDADE

Mês de
prevenção
ao suicídio

Setembro Amarelo

A yellow awareness ribbon is positioned vertically, overlapping the word "prevenção". The ribbon is tied in a loop at the top and has two long ends hanging down.



Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que a LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, na área de comunicação social, com cessão de postos de trabalho, compreendendo as atividades de: Produtor radialista; Locutor Noticiarista de Rádio; Fotógrafo, Gerente de Mídias Sociais sem o fornecimento de uniformes, exceto crachá, materiais e equipamentos foi ANULADA, em razão da existência de exigência ilegal no item 5.11.1. do Edital, conforme DECISÃO SUPERIOR (ordem 103 do PROCESSO Nº 104658/2020).

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2021-0917-0006-7618

Ministério Público

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021/MP-AP

OBJETO: Realização de cursos ofertados pelo Sistema Fecomércio/SENAC, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG), e uso da Carreta Senac Móvel de Informática e Gestão.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira e Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2021/MP-AP.

PGA Nº: 20.06.0000.0005537/2021-41.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Sistema Fecomércio/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: Adstrito ao Termo original, com término em 31/12/2021.

DATA ASSINATURA: 15/09/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Ceil, Procuradora-Geral de Justiça; e pelo SENAC, o Sr. **Eliezir Viterbino da Silva**, Presidente.

Macapá, 17/09/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0917-0006-7551

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2019/MP-AP

OBJETO: A conjugação de esforços interinstitucionais para execução do Projeto “**Atuação pela Vida**”, desenvolvido no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como, a parceria para o desenvolvimento da Campanha de sensibilização visando prevenção ao suicídio, sob a coordenação da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 014/2019/MP-AP.

PGA Nº: 20.06.0000.0003914/2021-18.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Macapá.

VALOR: Não gera qualquer espécie de ônus financeiro para as entidades pactuantes.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 13/11/2021 e término em 13/11/2023.

DATA ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINATURA: assinam pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pelo Projeto Atuação Pela Vida, a Dra. **Fábila Nilci Santana de Souza**; e pela PMM, o Sr. **Antônio Paulo de Oliveira Furlan**, Prefeito Municipal.

Macapá, 17/09/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0917-0006-7558

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 028/2021

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** material de consumo personalizado e comum, conforme as especificações contidas no Anexo I, para atender as necessidades do **GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL PARA REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO – GAECO**, referente ao processo nº 0001782/2021-46/MPAP.

Empresa vencedora:

TANIA C FERREIRA EIRELI EPP(CNPJ:23.103.822/0001-01) Vencedora no Lote 1, Itens: 01 CALÇA OPERACIONAL, confeccionada em tecido padrão TECHNO RIP STOP Marca: Própria: Quantidade: 100 unidades. Preço unitário de **R\$ 148,50** com o total global do Item 01 de **R\$ 14.850,00**;

Itens: 02 CAMISA de Combate, confeccionada na cor VERDE MUSGO (PANTONE 46542A) Marca: Própria: Quantidade: 100 unidades. Preço unitário de **R\$ 68,33** com o total global do Item 02 de **R\$ 6.833,00**;

Itens: 03 BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor VERDE MUSGO (PANTONE DAA520), Marca: Própria: Quantidade: 100 unidades. Preço unitário de **R\$ 38,33** com o total global do Item 03 de **R\$ 3.833,00**;

Itens: 04 BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); Marca: Própria: Quantidade: 80 unidades. Preço unitário de **R\$ 38,33** com o total global do Item 04 de **R\$ 3.066,40**;

Itens: 05 BONÉ, Confeccionado em Ripstop 50% Algodão e 50% Nyco (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); Marca: Própria: Quantidade: 100 unidades. Preço unitário de **R\$ 38,33** com o total global do Item 05 de **R\$ 3.833,00**;

Itens: 06 COLETE, Confeccionado em Ripstop 67% Algodão e 33% Poliéster (aproximadamente), na cor PRETA (referência PANTONE 19-1111 TPX); Marca: Própria: Quantidade: 80 unidades. Preço unitário de **R\$ 108,33** com o total global do Item 06 de **R\$ 8.666,40**;

Itens: 07 COLETE, Confeccionado em Ripstop 67% Algodão e 33% Poliéster (aproximadamente), a cor PRETA (PANTONE 19-1111 TPX); Marca: Própria: Quantidade: 80 unidades. Preço unitário de **R\$ 108,33** com o total global do Item 07 de **R\$ 8.666,40**;

Itens: 08 BOTA, Confeccionado em couro legítimo na cor PRETA (PANTONE 19-1111 TPX) com a espessura de 22 mm (aproximadamente); Marca: Própria: Quantidade: 80 unidades. Preço unitário de **R\$ 360,00** com o total global do Item 08 de **R\$ 28.800,00**;

Itens: 09 BALACLAVA modelo NINJA, confeccionada em material Cotton com 92% Algodão e 8% Elastano (aproximadamente), Marca: Própria: Quantidade: 80 unidades. Preço unitário de **R\$ 37,25** com o total global do Item 09 de **R\$ 2.980,00**;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 892416 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 16/09/2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028-2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2021, realizado pelo Pregoeiro **Marcos Ravel Magalhães de Abreu**, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa com o Preço Total Global de **R\$ 81.528,20**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0001782/2021, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2021

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2021-0917-0006-7550

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 029/2021

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para material de consumo – álcool líquido 70° INPM e pulverizador, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá.

Empresa vencedora:

A C DA S PINTO ME(CNPJ:27.279.291/0001-55)
Vencedora no Lote 1.

Itens: 01 Álcool etílico líquido 70% INPM, vasilhame de 1L, Marca: Industria SOL: Quantidade: 1500 unidades. Preço unitário de **R\$ 6,00** com o total global do Item 01 de **R\$ 9.000,00**;

Itens: 02 Pulverizador com bico tipo gatilho em polipropileno, com regulagem para jato, spray e off, frasco pet, capacidade 500ml, Marca: NOBRE: Quantidade: 1000 unidades. Preço unitário de **R\$ 5,50** com o total global do Item 02 de **R\$ 5.500,00**;

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 892855 e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 17/09/2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029-2021

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021, realizado pelo Pregoeiro **Marcos Ravel Magalhães de Abreu**, que declarou Vencedor e Adjudicada a empresa com o Preço Total Global de **R\$ 14.500,00**, conforme especificado no Resultado Final da licitação constante nos autos do processo nº 0004947/2021, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Promotor de Justiça – Secretário Geral /MPAP

HASH: 2021-0917-0006-7572

**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2ª CHAMADA 2021**

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes – AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista resultado final do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 003/2013, homologado em 06/01/2014, D.O.E Nº 5627, considerando a Decisão Liminar no processo judicial 0000733-89.2020.8.03.0006,

RESOLVE:

I- Convocar o candidato **PATRÍCIO RENATO DOS SANTOS PIRES** aprovado no Concurso Público supracitado, cargo de Auxiliar de Disciplina – AE-25, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Avenida Barão do Rio Branco – Centro – Ferreira Gomes, no período de 11/08/ à 20/08/2021(exceto sábados, domingos e feriados) no horário da 08h às 12h30min, munido dos seguintes documentos e exames médicos para entrega:

II- DOCUMENTOS cópia e original (comissão de exames documental)

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para sexo masculino);
- f) Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
- g) Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração de servidor público;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital, para o cargo ao qual concorreu o candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Certidões válidas dos distribuidores das justiças Estadual, Federal e Municipal;
- k) duas fotos 3x4 (fundo azul ou branco);
- l) Comprovante de quitação com respectivo conselho de

categoria profissional.

III- EXAMES MÉDICOS

- a) Exame parasitológico de fezes;
- b) Exame de urina tipo I;
- c) Exame de sangue: Hemograma, VDRL, HIV, Colesterol e frações, Triglicérides, Glicemia de jejum, questionamentos em relação ao exame HIV;
- d) PSA (para candidatos do sexo masculino)
- e) Tipo sanguíneo e fator ABO+RH.S

Se necessário a junta médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

Em todos os exames além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura do profissional e registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

Após análise dos documentos e dos exames médicos, o (a) candidato (a) se habilitado (a) e apto(a) será nomeado(a).

Ferreira Gomes – AP, 10 de agosto de 2021.
JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito Municipal

HASH: 2021-0902-0006-6395

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/SEMOSP/PMFG-REPETIÇÃO,

Processo Administrativo nº 3559/2019

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO SOB O IGARAPÉ LAVA SACO PARA ACESSO À RUA AMEIXAL EM FERREIRA GOMES-AP.** ADJUDICO E HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMOSP-PMFG-REPETIÇÃO – a empresa vencedora desse certame é a **EMPRESA TOLEDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 00.515.904/0005-50; Valor total estimado de **R\$ 258.550,79 (Duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**. Adjudico, Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Ferreira Gomes-AP, 16 de agosto de 2021.
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2021-0902-0006-6394

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA CPL/PMFG -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0755/2021-SEMOSP/PMFG. REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500 E ÓLEO DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, V da Lei 8666/93.

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes/PMFG, firmaram assinatura do Contrato Administrativo nº 005/2021 advindo da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e processo de Dispensa de Licitação Nº 004/2021-CPL/PMFG, tendo como vigência até o dia 29 de janeiro de 2022, com a empresa **POSTO FERREIRA GOMES - AUTOMOTO COMBUSTIVEIS DO AMAPA LTDA**, CNPJ: 05.983.192/0005-40, com sede na Rua Duque de Caxias, 340, Centro - Ferreira Gomes – AP. Conforme Ofício n. 004/2021 nos autos do processo enviado pela empresa, mesma solicita o reequilíbrio econômico financeiro sobre os valores dos itens da Cláusula Nona do referido contrato, justificando que o produto sofre reajuste, tornando inviável a empresa manter o preço arrematado, solicita o reequilíbrio sócio econômico de preço para que torno possível o fornecimento do produto.

CONSIDERANDO que o presente produto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados ao funcionamento da administração pública municipal.

É o caso das contratações, compras e aquisições do poder público que, necessariamente devem ter seus contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive publicidade, compras alienações e locações precedidos de licitação.

A licitação, a grosso modo, é a competição realizada entre os interessados em fornecer o objeto pretendido pelo poder público. Nos termos da Lei Federal 8666/93.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Este por sua vez, é permitido para reestabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos

do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento. De acordo com a Constituição Federal de 1988, a obrigatoriedade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro se fundamenta no artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A previsão constitucional de reequilíbrio econômico financeiro do contrato tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa, assegurando a equivalência entre o encargo e a remuneração através do restabelecimento do equilíbrio contratual.

Considerando o valor reajustado, segue o quadro demonstrativo de valores atuais e em seguida dos valores atualizados, demonstrando-se assim o desequilíbrio atual da equação:

CLÁUSULA NOVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ITEM	PREÇO	PREÇO ATUAL
ÓLEO DIESEL S-500	4,66	4,66
GASOLINA COMUM	5,22	5,27

Conforme a Lei de Licitações nº 8666/93, artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

De fato, a revisão dos preços, por meio de reequilíbrio econômico-financeiro, pressupõe um estado de crise, um acontecimento imprevisível e inevitável ou, se previsível, de consequências incalculáveis, que implica fatalmente no desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Funda-se na ocorrência de um fato excepcional e por isso mesmo é preciso aplicá-la de forma restritiva e não extensiva. Dessa forma, tem-se que a revisão não é algo que ocorre periodicamente e não se relaciona com a infração ordinária, devendo ser comprovada documentalmente a causa de sua incidência.

Eis o entendimento do TCU (in Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU, 4ª ed. Págs. 811/812).

Nas hipóteses expressamente previstas em lei, é possível a Administração mediante acordo com o contratado, restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências: Fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado; Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual. Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração deve verificar: Os custos dos itens constantes da proposta contratada em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação do reequilíbrio; ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato. Ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

No caso concreto apresentado existe a Cláusula Nona – Preço e Condições de Pagamento, bem como o Ofício de nº 500/2021, de 10/09/2021, no qual solicitou as justificativas do preço do aumento do combustível e em resposta o Ofício n. 004/2021 e em anexo as Notas Fiscais nº 000193221 e 000193712 da Petrobras Distribuidora comprovando o aumento dos preços dos combustíveis bem como Tabela de Pesquisa de Preços da Agência Nacional do Petróleo-ANP, pesquisa realizada em 15/09/2021, comprovando que o preço fornecido está dentro do preço praticado no mercado de Macapá/AP.

Desse modo, justificamos para devidos fins a grande necessidade de realizar o reequilíbrio de preços dos itens indicados na solicitação da PMFG e Ofício da empresa, para ambas as partes não sofram prejuízo tanto como a empresa com o valor adequado ao do mercado assim não interrompendo o fornecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, assim ficando viáveis a ambas as partes o funcionamento contratual.

Ferreira Gomes-AP, 15 de setembro de 2021.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
PRESIDENTE CPL/PMFG

HASH: 2021-0915-0006-7353

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2021 - PMFG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, nº SN - Bairro: Centro, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 226.407.032-34, residente e domiciliado sito a na Rua Tiradentes, nº 143, centro, Ferreira Gomes/AP, denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **POSTO FERREIRA GOMES - AUTOMOTO COMBUSTIVEIS DO AMAPA LTDA**, CNPJ: 05.983.192/0005-40, com sede na Rua Duque de Caxias, 340, Centro - Ferreira Gomes - AP, por seu representante legal abaixo assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente o 1ª Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

9.2. O valor contratado poderá ser reajustado, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, desde que haja a comprovação através de notas fiscais do aumento dos preços para a aquisição de combustíveis pelo contratado, conforme abaixo.

Gasolina Comum - Preço **R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos)**.

Gasolina Comum – Preço Atual **R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos)**.

Fonte: Agência Nacional do Petróleo – ANP/Ofício nº 004/2021, 14/09/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim justos e contratados, as partes

assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Ferreira Gomes/AP, 15 de setembro de 2021
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes

HASH: 2021-0915-0006-7355

5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 032/2019 - PMFG

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM AREA URBANA EM BLOCOS SEXTAVADOS, COM MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM, CONVÊNIO Nº 020/ DPCN/2017, NO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, nº SN - Bairro: Centro, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 226.407.032-34, residente e domiciliado sito a na Rua Tiradentes, nº 143, centro, denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.087.243/0001-58, Inscrição Estadual nº 03.027926-7, com sede na Av. Joaquim Frazão de Araújo, nº 209, bairro centro, Porto Grande/AP, neste ato denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federais nº 8.666, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A prorrogação do prazo constante da Cláusula Oitava – Da vigência do Contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar de 24 de agosto de 2021, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira Gomes, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ferreira Gomes/AP, 31 de agosto de 2021
JOÃO ALVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito de Ferreira Gomes PMFG

HASH: 2021-0902-0006-6393

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 2745.051/2021 - SEMIOS/PMT

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.**

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 27/09/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs

Tartarugalzinho-AP, 16 de setembro de 2021.
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0917-0006-7605

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021–CPL/PMT.

Processo Nº 2196.345/2021 - SEMIOS/PMT

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, GUARITA, CAPELA e ILUMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.**

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 06/10/2021.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital completo poderá ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs.

Tartarugalzinho-AP, 17 de setembro de 2021.
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Portaria 044/2021- GAB/PMT

HASH: 2021-0917-0006-7621

Publicações Diversas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE ANULAÇÃO DE FASES EXTERNAS

O Fundo Municipal de Saúde Tartarugalzinho FMST, através da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho, Sra. Liliane Cordeiro de Abreu, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a anulação da fase externa das licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021/SEMSA/PMT

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COMPLETOS (KITS) DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO DE COVID-19 (SARS-COV-2) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021/SEMSA/PMT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021/SEMSA/PMT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS AÇÕES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021/SEMSA/PMT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021/SEMSA/PMT

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA Nº 13991.993000/1200-05, PARA ATENDER A DEMANDA DA PM TARTA UBS JOSÉ ALVES MEIRELES E PM TARTA COLONIA DO CEDRO;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021/SEMSA/PMT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.

Fundamenta-se a anulação no caput do artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Assim sendo, serão publicados novos editais nos Diários Oficiais da União, do Estado e do Município e, ainda, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho e em jornal de grande circulação, neste último quando se tratar de licitação destinada ao registro de preços.

Tartarugalzinho/AP, 14 de setembro de 2021.
LILIANE CORDEIRO DE ABREU
Secretária Municipal de Saúde/SEMSA/PMT

HASH: 2021-0917-0006-7600

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 CPL/SEMSA/PMT

Processo Nº 0000143.06.2021-25/SEMSA/PMT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, o presente aviso de licitação será realizada através do endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Acolhimento das propostas: até o dia 30/09/2021 as 09h00min. (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 30/09/2021. as 09h00min. (horário de Brasília)

Início da Disputa 30/09/2021 as 10h00min. . (horário de Brasília)

Numero da Licitação: Nº 881285

Informações poderão ser solicitadas pelo **email: licitacaoesapmt@gmail.com**.

Tartarugalzinho-AP, 17 de setembro de 2021.
Selma Silva Miranda
Pregoeira CPL/SEMSAPMT
Portaria 091/2021

HASH: 2021-0917-0006-7599

PUBLICIDADE



Defensoria Pública**TERMO DE INEXIBILIDADE nº 002/2021****Defensoria Pública do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação****TERMO DE INEXIBILIDADE****INEXIBILIDADE: 002/2021****PROCESSO:** 2.00000.039/2021**INTERESSADO:** Defensoria Pública do Estado do Amapá.**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE CURSOS IN COMPANY, COM PRESTIMOS A MELHORIA DO PROCESSO DE CONTATAÇÃO PÚBLICA..**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal, Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.**PROGRAMA DE TRABALHO:** 03.122.0074.2021**NATUREZA DA DESPESA:** 3390.39- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.**CONTRATADA:** A. SILVA PACHECO - EIRELI.**CNPJ:** 21.718.009/0001-31**VALOR:** R\$ 44.800 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais reais)**JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº 002/2021 – CPL/DPE**

Considerando a necessidade de contratação de Cursos In Company para melhoria do processo de contratação pública, cujo objetivo é satisfazer as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP. Tendo em vista que o curso de capacitação é um processo de disseminação de técnicas para o desenvolvimento de competências na organização. Tal justificativa caracteriza-se em face da necessidade de constante aprimoramento dos técnicos desta DPE, sempre visando à eficiência da Administração Pública. O treinamento destes profissionais significa desenvolver o potencial, aperfeiçoar o desempenho e aumentar, deste modo, a produtividade, onde o desempenho deve ser maximizado.

Considerando que a Defensoria Pública do Estado do Amapá é um órgão indispensável à administração da justiça, independente e possui autonomia para realizar suas próprias contratações e procedimentos licitatórios.

Dessa maneira a Defensoria Pública do Estado do Amapá, poderá otimizar seus recursos sejam eles humanos, materiais ou financeiros, dispor de maior eficiência administrativa, proporcionando maior celeridade e qualidade das atividades, impulsionando a efetividade de sua missão institucional de acesso a justiça.

No caso em tela tera como embasamento legal o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, a inexibilidade para contratação quando houver inviabilidade de competição, in verbis:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: (...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

A empresa A. SILVA PACHECO – EIRELI, se especializou em treinamentos para a Administração Pública, principalmente no âmbito do Estado do Amapá, oferecendo amplo conteúdo e com

**Defensoria Pública do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação**

tecnologias inovadoras sobre os temas: Pregão e SRP, Convênios, Contratos, Engenharia, Gestão Patrimonial, Fiscalização e Controle, Fiscal e Tributários, entre outros.

Os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento desenvolvidos pela A. Silva Pacheco – Eireli, enfocam a contratação pública por meio de abordagem técnica e aplicada, com amplo domínio nos regramentos gerais e específicos do Estado do Amapá. Os programas e metodologias e os materiais didáticos são desenvolvidos abordando temas atuais e relacionados com o dia a dia da administração, a fim de que a aprendizagem seja completa e permita a aferição prática dos conteúdos apresentados.

Refere-se a Lei nº 8.666/93, quando, em seu art. 25, inciso II, cuida da inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços com profissionais ou empresas de notória especialização, a serviços técnicos de natureza singular. A singularidade, nesse caso, incide diretamente sobre o resultado pretendido pela administração e emana da alta qualificação que detêm a empresa acima citada. Sua vasta experiência e seu trabalho didático na área configuram a notória especialização. Tais qualidades tornam a adjudicatária especial prestadora e se prestam a singularizar o trabalho que por ela é ofertado.

Justifica-se a presente despesa da contratação da referida ferramenta, pactuada com a Empresa A. SILVA PACHECO – EIRELI., CNPJ: 21.718.009/0001-31, pelos motivos acima expostos, bem como o valor da contratação está em consonância com o valor de mercado, comprovado pelos valores que vem sendo pago por outras instituições da administração pública, conforme pesquisa mercadológica.

Cumram-se assim, as exigências do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Desta forma, não resta dúvida de que o procedimento a ser adotado, será o mais célere e eficiente para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

Diante do exposto, apresentamos justificativa do certame acima citado para apreciação.

Macapá - AP, 03 de agosto de 2021.

Respeitosamente,

MONICA PRISCILA
LIMA
PIRES:59113073249

Assinado de forma digital por
MONICA PRISCILA LIMA
PIRES:59113073249
Dados: 2021.09.17 08:57:08 -03'00'

Monica Priscila Lima pires
Presidente da CPL – DPE/AP
Portaria 623/2020

De acordo/Homologo

DIOGO BRITO Assinado de forma
digital por DIOGO
GRUNHO:788 BRITO
26365253 GRUNHO:7882636525
3

Diogo Brito Grunho
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2021-0917-0006-7557



Cód. verificador: 51462638. Cód. CRC: 9881DE6
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 17/09/2021 20:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

